

ATA N.º 20/2022:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022:

No dia doze de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e treze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho – Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela

PONTO 3 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2023

PONTO 4 – Derrama – Taxas a aplicar

PONTO 5 – Participação variável no IRS para 2023

PONTO 6 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023

PONTO 7 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais associada a pedido de informação prévia e à operação urbanística de edificação e de autorização de utilização destinada ao exercício da atividade em Habitação Colaborativa (20 unidades)

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho – Sociedade Filarmónica Humanitária

PONTO 9 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação

Requerente: Nuno Diogo Canongia de Oliveira. Processo: FIMOC-4682/2022.

Local: Rua Contra Almirante Jaime Afreixo, n.º 106, em Palmela.

PONTO 10 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Palmela e o Turismo de Portugal, I.P. – Formação + Próxima

PONTO 11 – Alteração ao Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela –
Início de procedimento

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Joaquim José de Carvalho – Acerto referente a julho de 2022

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro para funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho – Ano letivo 2022/2023

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Idosos de Palmela

PONTO 15 – Proposta de preços máximos a praticar para novas modalidades desenvolvidas nas Piscinas Municipais – sentido de voto do Município

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho

PONTO 18 – Preços de bilhetes para espetáculos no Cine-Teatro S. João

PONTO 19 – Atribuição de apoio à Associação de Jovens Os Caramelos, à Casa do Benfica em Palmela, ao Clube Desportivo Pinhalnovense e ao Palmelense Futebol Clube para a utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Pavilhão Desportivo José Silvério

PONTO 20 – Tarifas do Curso do Dia Nacional dos Castelos - Ratificação

Foram apresentadas as seguintes propostas alternativas:

Gabinete da Vereação do M CCP:

- . IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2023

Gabinete da Vereação do PSD:

- . Participação variável no IRS para 2023

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

– Em matéria do urbanismo:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos

despachados pelo Sr. Presidente, Dr. Álvaro Balseiro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 19.09.2022 a 07.10.2022.

ATOS PRATICADOS PELO/A SR./A PRESIDENTE E VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 21.09.2022 a 12.10.2022.

ATOS PRATICADOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 21.09.2022 a 11.10.2022.

ATOS PRATICADOS PELO/A SR./A PRESIDENTE, VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, E DIRETORA DO DEPARTAMENTO, POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos de obras públicas:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pelo/a Sr./a Presidente, Dr. Álvaro Balseiro Amaro; Vereadora Fernanda Pésinho; e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de processos de obras públicas, no período compreendido entre 20.09.2022 a 10.10.2022.

DESPACHOS EMITIDOS PELOS SRS. VEREADOR LUÍS MIGUEL CALHA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos processos despachados pelos Srs. Vereador Luís Miguel Calha e Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 21.09.2022 a 11.10.2022, no valor de 3.711.050,58 € (três milhões, setecentos e onze mil, e cinquenta euros, e cinquenta e oito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 6.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 11.10.2022, apresenta um saldo de 21.974.184,74 € (vinte e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 19.387.550,26 € (dezanove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros, e vinte e seis cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.586.634,48 € (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro euros, e quarenta e oito cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Saudação** (Concours Mondial de Bruxelles 2022 | Edição Vinhos Doces e Fortificados – Sociedade Vinícola de Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Mundus Vini Summer Tasting 2022 – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (Beatriz Alexandra Marçalo Bastos).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Concours Mondial de Bruxelles 2022 | Edição Vinhos Doces e Fortificados – Sociedade Vinícola de Palmela).

“O “Terras do Sado Moscatel de Setúbal” da Sociedade Vinícola de Palmela conquistou medalha de ouro no “Concours Mondial de Bruxelles 2022”, que teve lugar em Cozenza, na Calábria.

Pela primeira vez na sua história o “Concours Mondial de Bruxelles” organizou uma sessão dedicada aos vinhos doces e fortificados, posicionando-se internacionalmente como um concurso enológico de referência.

Reunida a 12 de outubro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** a Sociedade Vinícola de Palmela por mais este reconhecimento de qualidade da sua marca, contribuindo para a expansão da cultura vitivinícola desta região além-fronteiras.”

. **Saudação** (Mundus Vini Summer Tasting 2022 – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas).

“Vinhos de Adegas do Concelho de Palmela brilham no MUNDUS VINI Summer 2022, que teve lugar na Alemanha.

Entre as distinções, destacam-se o prémio “Melhor Produtor de Portugal de 2022” para a Casa Ermelinda Freitas, conquistado pelo segundo ano consecutivo na referida competição.

Nesta edição as adegas do concelho de Palmela conquistaram 19 medalhas: 1. Grande Ouro, 11 Medalhas de Ouro e 7 Medalhas de Prata, a saber:

Medalha Grande Ouro:

. Touriga Nacional Reserva 2019, Casa Ermelinda Freitas

Medalhas de Ouro:

. Moscatel de Setúbal Superior 2009, Casa Ermelinda Freitas

. Moscatel Roxo de Setúbal Superior 2010, Casa Ermelinda Freitas

. Reserva Alicante Bouschet 2020, Casa Ermelinda Freitas

. Vinha do Torrão Branco 2021, Casa Ermelinda Freitas

. Quinta da Mimosa 2020, Casa Ermelinda Freitas

. Vinha do Rosário Reserva 2021, Casa Ermelinda Freitas

. Terras do Pó Reserva Branco 2020, Casa Ermelinda Freitas

. Vinha do Rosário Syrah 2021, Casa Ermelinda Freitas

. Vinha da Valentina Tinto Premium 2021, Casa Ermelinda Freitas

. Moscatel de Setúbal 2019, Adega de Palmela

. Contraforte Tinto 2020, Adega de Palmela

Medalhas de Prata:

- . Vinha do Fava Touriga Nacional 2021, Casa Ermelinda Freitas
- . Syrah Reserva 2020, Casa Ermelinda Freitas
- . Vinha do Torrão Branco Reserva 2020, Casa Ermelinda Freitas
- . Baía de Tróia, Castelão 2021, Casa Ermelinda Freitas
- . Vinha da Valentina Branco Premium 2021, Casa Ermelinda Freitas
- . Sand Creek Tinto 2021, Casa Ermelinda Freitas
- . Rocksand Shiraz 2021, Casa Ermelinda Freitas

Reunida a 12 de outubro, a Câmara Municipal de Palmela **congratula** a Adega de Palmela e a Casa Ermelinda Freitas, pelo reconhecimento das suas marcas no panorama internacional vínico, que têm vindo a atingir elevados níveis de qualidade e prestígio comprovados pelos excelentes prémios obtidos. Cooperando para a promoção dos vinhos desta região, destaca-se a honrosa distinção “Melhor Produtor de Portugal de 2022” atribuída à Casa Ermelinda Freitas.”

Submetida a votação a saudação (Concours Mondial de Bruxelles 2022 | Edição Vinhos Doces e Fortificados – Sociedade Vinícola de Palmela), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a saudação (Mundus Vini Summer Tasting 2022 – Adega de Palmela e Casa Ermelinda Freitas), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** apresenta a saudação que se transcreve:

- . **Saudação** (Beatriz Alexandra Marçalo Bastos).

“A basquetebolista Beatriz Bastos, conquistou a medalha de bronze na modalidade de Basquetebol, em representação da seleção Portuguesa, nos Campeonatos do Mundo de Síndrome de Down 2022, que se realizaram entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro de 2022, na Madeira.

A basquetebolista, de 23 anos, é residente em Algeruz, no concelho de Palmela, e representa, como atleta, o Scalipus CS, Setúbal.

Reunida em Palmela, a 12 de outubro, a Câmara Municipal de Palmela saúda Beatriz Bastos pela medalha de bronze nos Campeonatos do Mundo de Síndrome de Down 2022, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a votação a saudação (Beatriz Alexandra Marçalo Bastos), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Urbanismo nos serviços *online* – O **Sr. Presidente** informa que, a partir de 18 de outubro, o *website* do Município irá permitir a entrega online das formalidades do urbanismo, através dos Serviços Online, cujo portal será renovado, e de uma aplicação adquirida especificamente para o efeito (E-paper), a qual ajudará o requerente, ou quem o represente, a entregar de forma estruturada todos os elementos necessários, facilitando a sua correta instrução. Estarão disponíveis 119 formalidades, entre estas e como mero exemplo, refira-se os pedidos de Comunicação Prévia, de Licenciamento, de Legalização, de Certidões e de Informação Prévia.

Os novos Serviços Online do Urbanismo contêm ainda documentação de apoio ao/à requerente, nomeadamente, fichas de serviço com informação sobre a legislação aplicável, os elementos instrutórios e as taxas devidas, um manual de normas de apresentação de documentos instrutórios (formatos admissíveis, etc.), e um documento de ajuda na ótica das tecnologias de informação.

Para acesso ao Portal de Serviços Online é necessário que os/as requerentes e os gabinetes projetistas se registem (Autenticação Segura), seguindo as instruções no Website Municipal, pois só assim é possível utilizar o portal de forma segura.

Este será mais um passo numa trajetória de modernização administrativa, assente na desmaterialização e simplificação dos procedimentos urbanísticos.

OBJETIVOS principais:

- A concentração “num só canal” da submissão de pedidos trazendo vantagens na gestão e acompanhamento dos pedidos;
- A facilitação do acesso aos serviços municipais dispensando a deslocação física dos(as) utentes;
- Simplificação da comunicação com o exterior, através da normalização e publicitação das normas e documentos necessários para cada tipo de pedido, fomentando deste modo a transparência e racionalização dos serviços;
- A redução dos tempos para tratamento dos processos, promovendo assim melhorias na eficácia e eficiência municipal.

Estando-se perante uma tramitação digital, traz também ganhos ambientais através da redução de papel, consumíveis e deslocações de utentes.

O início deste processo e a tramitação digital provocará a alteração da forma de trabalhar, que passará a ter por base a análise e tramitação de pedidos e processos por via digital, indo-se gradualmente eliminar o processo em papel, com as vantagens no tempo de tramitação interna dos processos que passa a ser instantâneo e direto.

FUTURO:

É um projeto intersectorial, envolvendo várias unidades orgânicas, que não se esgota nesta ação, contemplando ainda diversas medidas que estão a ser estudadas e abrangem outros domínios,

como a alteração do RUEMP (Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela) em curso, a digitalização do histórico dos processos urbanísticos, a reengenharia de processos, o reforço da informação disponível no SIG (Sistema de Informação Geográfica) público, a capacitação e motivação dos recursos humanos e o investimento na infraestrutura informática municipal (computadores, monitores, servidores, equipamentos de redes).

Pretende-se continuar a trabalhar na evolução dos serviços online do urbanismo que irá evoluir:

- Em resultado da monitorização da utilização desta solução E-paper que passará pela auscultação de utilizadores internos e externos;
- Disponibilização do pagamento de taxas;
- Acesso pelos utentes aos documentos relevantes do processo na área reservada do/a requerente.
- Criação de circuitos digitais internos para cada tipo de pedido, garantindo deste modo uma maior uniformização e transparência e simplificação na tramitação interna entre os diversos serviços do DAU;

PERÍODO DE TRANSIÇÃO:

Informa-se ainda que manter-se-á um período de transição onde se irá manter a possibilidade da receção de documentos em suporte papel procurando-se deste modo não limitar ou condicionar de “forma abrupta” a receção de pedidos.

“INFO EXCLUÍDOS”:

Também está previsto um atendimento dedicado nos balcões de atendimento de Palmela e Pinhal Novo, que irá apoiar as/os utentes que não têm recursos e/ou aptidões informáticas para submeter os pedidos online.

. Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios – O Sr. Presidente menciona que na reunião descentralizada em Algeruz, o senhor vereador Raul Cristóvão deu nota de uma publicação numa revista nacional de um estudo acerca dos incêndios e dos planos intermunicipais defesa da floresta contra incêndios. Após ler a mesma, verificou que, de facto, referia que o do município de Palmela estaria desatualizado.

O *site* do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) também induz as pessoas em erro. O DL 119/2021 de 22 de Dezembro, por decisão e decreto governamental, estará em vigor até 31 de dezembro de 2022, enquanto não forem submetidos a uma atualização.

. Fórum Económico de Palmela – “Desenvolvimento Económico num Mundo em Mudança - Empreendedorismo, Criatividade e Capacitação” – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha refere que o Fórum Económico de Palmela vai realizar-se novamente nos dias 27

e 28 de outubro de 2022, com a perspetiva e ambição de continuar a promover o fortalecimento económico do nosso território, como uma das várias ações desenvolvidas pelo Município para apoiar a dinamização de um ecossistema empreendedor, envolvendo os *stakeholders* com intervenção no território, valorizando o tecido económico, fomentando a fixação de talento e a criação de emprego qualificado.

No primeiro dia, os diversos intervenientes, irão abordar temáticas direcionadas para a Inovação e Criatividade, para a Criação de um Ecossistema Empreendedor, Redes de Colaboração e Empreendedorismo e Empregabilidade Jovem, com o objetivo de partilhar boas práticas e criar sinergias entre os participantes.

No segundo dia durante a manhã, iremos visitar duas empresas com áreas de atuação distintas.

O Fórum Económico de Palmela 'Desenvolvimento Económico num Mundo em Mudança - Empreendedorismo, Criatividade e Capacitação' tem o seguinte programa:

PROGRAMA - Dia 27 de outubro:

9h00 - Mesa de Abertura

- . Presidente da Câmara Municipal de Palmela – Álvaro Balseiro Amaro
- . Nuno Gonçalves – Vogal do Conselho de Administração do IAPMEI

9h30 – Inovação e Criatividade

- . Moderação – Filipe Alves | Biovilla
- . Sandra Alvim | IAPMEI
- . Rita Sampaio | Fábrica Moderna

10h15 – A Criação de um Ecossistema Empreendedor

- . Moderação – Natália Henriques | ADREPES
- . Carlos Sousa Santos | Human Power Hub Braga
- . Ana Cristina Rodrigues – ANJE LVT

11h00 – Redes de Colaboração

- . Moderação – Bruno Costa | Humus Farm
- . Alcino Pascoal | Madan Parque da Ciência
- . Paulo Caldas | AIP Rede EEN

11h45 – Debate

- . Bruno Costa | Humus Farm

ALMOÇO LIVRE: 12h30 – 14h30

14h30 – Empreendedorismo e Empregabilidade Jovem

- . Moderação – Jorge Bastos | Associação Tempos Brilhantes
- . José Luís | IEFP
- . Hilário Matos | Câmara Municipal de Estarreja

15h15 – Capacidade Empreendedora: Experiências e Boas Práticas

- . Moderação – José Mendes | IDTour Unique Solutions

. Frederico Nunes | DNA Cascais

. Luísa Carvalho | Unidade de Apoio à Inovação, I&D e Empreendedorismo – Instituto Politécnico de Setúbal

. Paulo Veiga | EAD - Empresa de Arquivo de Documentação

16h00 – Debate – Jorge Bastos | Associação Tempos Brilhantes

16h30 – Encerramento | Vereador Luís Miguel Calha

PROGRAMA - Dia 28 de outubro:

9h00 – 12h30: Visita a empresas do Município de Palmela

. **Comitiva do Município de Guimarães no âmbito do Protocolo celebrado – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** anuncia que o município de Palmela recebeu ontem e hoje, uma comitiva do município de Guimarães, no âmbito de um protocolo que tinha sido celebrado entre ambas as autarquias. Deslocou-se a Palmela o vereador do turismo, Paulo Silva, acompanhado de um conjunto de empresários de Guimarães. Tiveram oportunidade de conhecer o nosso território, de interagir com várias empresas do tecido económico deste concelho ligadas à vitivinicultura. O balanço é positivo, estando, neste momento, a ser trabalhado um plano de ação com vista à participação dos dois territórios em vários certames, quer ao nível económico, quer ao nível cultural.

. **Obra de beneficiação do Jardim José Maria dos Santos, em Pinhal Novo – 2.ª Fase – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que foi adjudicada a obra de beneficiação do Jardim José Maria dos Santos, por 401.540,11 €. A empreitada vai tratar, no essencial, a zona nascente e a zona central do jardim.

Com a obra pretende-se continuar a valorizar o jardim, melhorando a acessibilidade e a sua funcionalidade, através da renovação de equipamento. Por outro lado, e não menos importante, em matéria de coberto vegetal, colocou-se especial cuidado na adaptação às alterações climáticas.

. **Obra de reabilitação da parte de construção civil das captações F3 e F4 de Quinta do Anjo – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** declara que foi também adjudicada a obra de reabilitação da parte de construção civil das captações F3 e F4 de Quinta do Anjo. O valor da adjudicação é 83.060,71 €.

A obra vai tratar os edifícios, que apresentam algumas patologias, os quais albergam os furos de captação, câmaras de manobra e câmaras de tratamento de água.

. **Projeto de beneficiação do logradouro da Escola Salgueiro Maia, em Pinhal Novo – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** indica que o município lançou um procedimento concursal

para o projeto de beneficiação do logradouro da Escola Salgueiro Maia, em Pinhal Novo. O procedimento tem um preço base que, acrescido de IVA, totaliza 13.999,86 €.

O objetivo é valorizar três áreas distintas da escola: o logradouro do pré-escolar, o logradouro exterior junto ao ginásio e a reformulação da iluminação e mobiliário urbano no logradouro do 1º ciclo. A área total a intervencionar é de cerca de 750 metros quadrados.

No logradouro do pré-escolar deverão ser remodelados todos os equipamentos de jogo e recreio e as superfícies de impacto, deverão ser integrados jogos nos pavimentos e reformulados os canteiros.

O logradouro contíguo ao ginásio deverá ser aproveitado para atividades ao ar livre, devendo a zona permeável ser pavimentada com pavimento colorido para prática desportiva e considerada a respetiva drenagem de águas pluviais e ligação à rede existente. Deverão também ser criados jogos de pavimento e criada uma zona de ensombramento.

No logradouro do 1º ciclo o objetivo é alargar o caminho de fuga e passagem de carros de emergência/manutenção através da realocação das luminárias existentes e mobiliário urbano.

O projeto deve ainda incluir a revisão do sistema de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

. Reforço do abastecimento de água ao Pinhal Novo – Obra da nova conduta de ligação aos furos da Fonte da Vaca – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que na sequência de concurso público, foi adjudicada à empresa "Submerci-Construção e Urbanizações, Lda.", a obra para a construção da conduta de "Ligação dos novos furos de captação de água de Fonte da Vaca, ao reservatório da Fonte da Vaca", pelo valor de 359.341,42 € com o IVA incluído (6%). O prazo de execução da empreitada é de 240 dias.

Esta obra visa reforçar, a partir dos novos furos, a adução aos reservatórios e ETA da Fonte da Vaca e, por conseguinte, garantir maior disponibilidade de água para reserva e distribuição nas zonas de abastecimento do Pinhal Novo, servidas a partir deste subsistema.

A ETA/Reservatório de Fonte da Vaca situa-se na proximidade de 3 novos furos de Fonte da Vaca (PS2, PS8 e PS9) e passará também a ficar interligada ao sistema elevatório de Vale Flores, partilhando com o reservatório elevado da Cascalheira, a água captada nos referidos furos. Todo este "novo" sistema será integrado na telegestão para supervisão e melhor controlo em tempo real das infraestruturas, níveis de reservatórios e caudais de forma a garantir a qualidade do serviço.

Esta medida irá ainda colmatar a falta de redundância que existia nos subsistemas de Fonte da Vaca e Pinhal Novo, de fontes de captação alternativas no caso de falha de alguma das captações existentes (PS6 de Fonte da Vaca, F1 e F3 de Vila Serena), o que, a par disso permitirá também uma maior disponibilidade do caudal distribuído.

Trata-se assim de uma importante intervenção para a melhoria da qualidade do serviço de abastecimento público de água de prestado, a par de outras que estão em curso, ou já programada, para o reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo, visando um serviço de qualidade de excelência em prol do bem-estar da população.

O Município prossegue, assim, o caminho rumo à sustentabilidade da gestão de um recurso que é essencial à vida – a água - em nome das gerações futuras, da proteção do ambiente e dos ecossistemas. Com esta intervenção, contribui ainda para a prossecução dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, nomeadamente, o ODS 6 - Água Potável e Saneamento e o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

. Projeto de “Pavimentação da Rua das Boiças, em Quinta do Anjo” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas enuncia que face à necessidade de se proceder à execução de projeto de Pavimentação da Rua das Boiças, na Quinta do Anjo, e dado que a autarquia não possui, internamente, os meios humanos necessários e adequados para execução desde serviço, procedeu-se, oportunamente, à abertura de concurso público para este efeito, tendo o mesmo sido agora adjudicado:

- . Valor: 2.805,85 € (IVA incluído);
- . Prazo de execução do projeto: 45 dias.

. Projeto de “Requalificação da Avenida dos Caminhos de Ferro, em Palmela” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas esclarece que face à necessidade de se proceder à execução de projeto de Requalificação da Avenida dos Caminhos de Ferro - Palmela, e dado que a autarquia não possui, internamente, os meios humanos necessários e adequados para execução desde serviço, procedeu-se, oportunamente, à abertura de concurso público para este efeito, tendo o mesmo sido agora adjudicado:

- . Valor: 9.100,77 € (IVA incluído);
- . Prazo de execução do projeto: 60 dias.

. 1.ª Edição do “Méee Festival Folk” em Quinta do Anjo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que, nos próximos dias 15 e 16 de outubro, irá decorrer a 1.ª edição do “Méee Festival Folk” na aldeia de Quinta do Anjo.

Uma primeira edição que cruza a intenção de divulgação deste tipo de expressão (folk que vem do povo, das suas expressões tradicionais, e que se expressam pela música e pela dança, agora muitas vezes em fusão com expressões mais contemporâneas) numa lógica de projeto comunitário com a aldeia e as gentes da Quinta do Anjo.

A principal expectativa é a abertura de um caminho a continuar na promoção desta linha musical em relação direta com as comunidades.

Os espaços de programação tomam a parte central da aldeia e os principais pontos de vivência comunitária com fanfarras em itinerância, dois palcos, espaços de dança entre outros.

Num momento particular na promoção da Música, o Méee compreende mais de uma dezena de ações entre conversas; oficinas de dança; uma intervenção de arte urbana; animações itinerantes e espetáculos musicais.

De especial relevância no nascer deste Festival o envolvimento de artistas e estruturas locais:

- . Agrupamento 504 do CNE;
- . Grupo Motard Montanhão;
- . Associação de Festas da Quinta do Anjo;
- . Grupo Coral 1º de Maio;
- . AgarratóBrass;
- . Rancho Folclórico de Rio Frio;
- . SIM – Sociedade de Instrução Musical;
- . Leónia de Oliveira e Coral Infantil do Bairro Alentejano

O Méee é uma organização conjunta da Câmara Municipal de Palmela e Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, com o apoio da Sociedade de Instrução Musical.

O Festival está incluído na candidatura “Palmela É Música” ao programa europeu Cultura para Todos.

. Edição 2022 do Outubro MAIOR – A Sra. Vereadora Maria João Camolas declara que a edição 2022 do Outubro MAIOR, dinamizada pela Câmara Municipal em articulação com os parceiros locais, reforça o direito a iguais oportunidades ao longo da vida, sob o mote «Pertencer, Celebrar, Viver com Dignidade e em Paz».

Em alinhamento com os princípios de Palmela, Cidade Educadora e a Estratégia para o Envelhecimento Ativo e a Relação entre Gerações, procura reafirmar que uma «Educação com sentido é ir no Sentido de todos!».

Em associação à temática do Dia Internacional das Pessoas Idosas, cujo foco se centra na longevidade no feminino e seus desafios, sublinha, ainda, a particular resiliência e os contributos das mulheres de mais idade na comunidade e a necessidade de se contrariarem desigualdades e preconceitos que teimam em permanecer.

Durante o mês de outubro, são múltiplas as propostas de acesso gratuito para a população idade maior e famílias, com destaque para:

- . Palmela Chá-Dançante a 10, 11 e 12 de outubro para um total de 350 pessoas;
- . Espetáculo das IPSS, com a participação dos adultos de mais idade e apoio da popular FM;
- . Mostra «Território de Afetos», no Mercado Municipal de Pinhal Novo, a realçar a relação escola/comunidade, a solidariedade e o diálogo intergeracional;
- . Ciclo Roda de Conversa «Fazer (a) parte» - partilha e reflexão em torno de temáticas como: «Direitos das Pessoas com Demência» com a Associação Alzheimer Portugal; «Direito a Envelhecer com Direitos - nas Instituições Particulares de Solidariedade Social»; «Olhares sobre Igualdade de Género – do presente e de outros tempos»,
- . Propostas nas áreas da saúde e promoção de estilos de vida saudáveis e informação sobre o Serviço Municipal de Teleassistência.

. Campeonatos Nacionais de Equipas de Juvenis e Júniores de Judo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas menciona que se realiza no dia 15 de outubro, no Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, os “Campeonatos Nacionais de Equipas de Juvenis e Júniores de Judo”, duas das provas mais importantes do calendário competitivo nacional, organizados pela Federação Portuguesa de Judo e pela Associação Distrital de Judo de Setúbal, com o apoio do Município de Palmela, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Judo no Concelho.

Estão inscritas 58 equipas masculinas e femininas, num total de cerca de 550 judocas, em representação de todas as Associações Distritais de Portugal Continental e Ilhas.

O Concelho de Palmela estará representado por 14 judocas do Judo Clube de Pinhal Novo, agrupados em duas equipas, que participarão nas competições de juvenis masculinos e júniores masculinos.

. Aprender a nadar – A Sra. Vereadora Maria João Camolas reporta que o projeto APRENDER A NADAR assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável, assim como na promoção de igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, parte integrante do programa curricular da Expressão Físico-Motora do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Realizado em articulação com a Palmela Desporto E.M. e os Agrupamentos de Escolas, no presente ano letivo, o projeto retoma o seu modelo de funcionamento original, com aulas de natação distribuídas por três cursos (de 10 aulas cada), com frequência semanal.

No dia 10 de outubro deu-se início ao 1.º curso do APRENDER A NADAR com a participação 503 alunos/as de 24 turmas.

No presente ano letivo, participam no projeto 1.546 alunos/as de 72 turmas, do 2.º ao 4.º ano de escolaridade, dos três Agrupamentos de Escolas do concelho de Palmela.

. Projeto de transição de energia – O Sr. Vereador Pedro Taleço na pessoa do Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes, quem os vê em direto ou em diferido e informa que, na área da eficiência energética, está a decorrer o início do projeto ponto transição energética, que é um projeto-piloto de combate à pobreza energética. É uma parceria com ENA (Agência de Energia e Ambiente da Arrábida), que normalmente, é uma articulação feita pela senhora vereadora Fernanda pezinho. É um projeto da Fundação Calouste Gulbenkian, onde a ENA e autarquia vão ser parceiros. Já foi desenvolvido em Setúbal, está no presente momento um contentor instalado no Largo de São João e convida os munícipes a solicitar informação e aconselhamento sobre eficiência energética. Possibilita a avaliação energética in loco na casa dos munícipes e também traduz auxílio ao cidadão na formalização de candidaturas para financiamentos ou para outro tipo de apoio que possam constar em termos nacionais.

O contentor vai estar ali e o projeto vai estar no terreno até Dezembro, é de acesso livre, os voluntários irão também percorrer todas as freguesias e tentar aqui a ligação às juntas de freguesia, por forma a identificar as zonas onde a pobreza energética mais intensamente se faz sentir.

. Iluminação pública – O Sr. Vereador Pedro Taleço refere que, apesar de existir no concelho um sistema totalmente Led e inteligente, continua-se a apostar nos candeeiros solares autónomos em algumas zonas onde não se justifique realizar extensões de rede, a saber, no Parque Sénior do Bairro dos Marinheiros e na rua Força do Povo, na Quinta do Anjo.

Foi realizada a instalação de iluminação pública solar onde, simultaneamente, se está testando a introdução de sensores de movimentos. Os candeeiros estão numa potência muito pequena, de 10% em funcionamento e, na deteção de movimento e durante na continuidade dessa deteção, o candeeiro estará a funcionar a 100%. É um primeiro teste para posteriormente se efetivarem alguns testes-piloto nas zonas de iluminação pública tradicional que o município possui. Trata-se de mais uma medida de eficiência energética e de racionalização do uso da energia.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Raul Cristóvão e Paulo Ribeiro

. Feira Medieval de Palmela – Edição de 2022 – O Sr. Vereador Carlos de Sousa cumprimenta todos os presentes e aqueles que estão a ver via digital e reporta que a edição deste ano da Feira Medieval de Palmela, na sua opinião, correu muito bem. Tiveram milhares de visitantes e de participantes.

No entanto, crê que, na próxima edição, terá de haver uma solução em relação às bilheteiras, nomeadamente à colocação das mesmas em vários locais de entrada da festa, porque chegou

uma altura em que a fila ia até aos Loureiros e pela avenida abaixo e, por conseguinte, muito tempo de espera. Na próxima edição, provavelmente ainda virá mais gente.

. Fórum Turismo de Palmela – O Sr. Vereador Carlos de Sousa menciona que vamos ter brevemente o Fórum Turismo de Palmela. Temos magníficas condições para ter intervenção turística.

. Aspeto das centrais elevatórias de água e espaço envolvente das mesmas – O Sr. Vereador Carlos de Sousa expõe que não se pode esquecer que a boa imagem do concelho ou a boa imagem urbana também ajuda em relação ao aspeto turístico e a Câmara Municipal tem de dar o exemplo. A estação elevatória de Olhos de Água nas Pegarias é um espaço que está com ervas superiores a um metro de altura, a par da falta da pintura. Esta situação em que se encontra - de quase abandono a nível do aspeto - prolonga-se um pouco por outras centrais elevatórias. Era importante que houvesse mais atenção, de modo a passar uma melhor imagem para quem visita este território.

. Rua António Botto nas Colinas da Arrábida, em Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa refere que nas Colinas da Arrábida está a ser construído um prédio que vai ser muito diferente dos outros que já lá estão edificados. Teve oportunidade de ver, no *site* imobiliário, que a imagem exterior da fachada do prédio até é muito bonita, mas parece completamente desenquadrada de todas as outras fachadas dos prédios que estão na referida rua. Questiona sobre a permissibilidade da sua construção / edificação.

. Encostas do Castelo de Palmela na situação do pós-incêndio – O Sr. Vereador Raul Cristóvão questiona, após o fogo, como é que se encontra a consolidação das encostas, pois ainda na segunda-feira houve uma chuvada e vai haver várias porque o clima está a mudar e irão haver menos dias de chuva mas, os que existirem, serão mais fortes e em períodos mais curtos e haverá maior erosão e desgaste do solo e, sendo uma zona de grande declive, poderão ocorrer deslizamentos e provocar danos em muros, provocando estragos em quintais de vivendas e até em casas das pessoas.

Viu uma reportagem sobre a Serra da Estrela, e numa das aldeias que foi mais atingida, juntamente com o ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas), um grupo de moradores começou a semear centeio nas encostas. É uma germínia, tal como o trigo e a espelta, e não são para ser colhidos ou ceifados, mas sim para os rebanhos poderem pastar. São umas sementes baratas, resistentes e não carecem de solos muito ricos nem de muita água. As raízes ajudam a sustentar os terrenos e poderia ser uma ideia a ter em consideração, porque não serão necessários muitos investimentos e poderia ser falado com os proprietários dos terrenos.

Há muito voluntarismo, como foi falado no outro dia, mas, por vezes, o excesso é prejudicial quando não são coordenados.

. Prolongamento da ciclovia com necessidade de mobiliário urbano – O Sr. Vereador Raul Cristóvão propõe que, havendo uma grande utilização da ciclovia que foi prolongada, fossem colocados no meio uns bancos ou abrigo para que as pessoas possam descansar ao longo da estrada nacional. Já existe em outros locais, não é nada de inovador, mas até os abrigos servem para as pessoas que são apanhadas desprevenidas por uma chuva, terem onde se abrigar. Com as alterações climáticas deixa de haver as estações do ano a que as pessoas estavam habituadas.

. Velocidades excessivas na Avenida dos Ferroviários, em Pinhal Novo – O Sr. Vereador Raul Cristóvão informa que ficou assustado com as velocidades muito excessivas que ali presenciou durante o dia, para um local onde não se deve passar os 50 km/hora. A solução que já foi concretizada com a sinalética luminosa com refletores, poderia ser extensível a outras passadeiras e dever-se-ia estudar com a GNR como é que se pode ali moderar mais a velocidade. É uma zona de grande risco de acidentes e, quem mora e passa ali, quer sentir segurança.

. Feira Medieval de Palmela – Edição de 2022 – O Sr. Vereador Raul Cristóvão menciona que este ano foi muito notório a questão dos tempos de espera para aquisição do bilhete. Terá que se pensar também no multibanco ou em algo mais prático para acelerar o pagamento e o levantamento da pulseira. É um evento que traz muitas pessoas à vila e é bom para a economia local. No entanto se, com os outros eventos e festas, se tem conhecimento dos relatórios de contas sobre a Feira Medieval de Palmela. O trabalho que se faz é importante e deve continuar a fazer-se.

Quanto à Feira Medieval de Palmela, o **Sr. Presidente** menciona que vai dar a palavra ao Sr. Vereador Luís Miguel Calha para que possa dar as explicações necessárias, relativamente à gestão e à produção do evento em questão.

. Circuito pedonal entre Quinta do Anjo e Cabanas (Alerta apresentado por vários fregueses destas localidades) – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro saúda os presentes, comunicação social e todas as pessoas que assistem em casa. Alerta que, vários municípios têm feito chegar o tema sobre a falta de condições para se circular pedonalmente entre a Quinta do Anjo e Cabanas, porquanto os passeios são estreitos, não há uma passagem em segurança, e na ligação entre a rotunda do ovelheiro e o cemitério, verifica-se que os passeios são tão estreitos que há dificuldades de passagem tanto por uma pessoa em cadeira de rodas, como por uma

pessoa com um carrinho de bebé. Crê que é pertinente haver uma intervenção para melhorar e facilitar o trânsito pedonal.

. Transporte das crianças com necessidades especiais – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro

questiona que sobre o pedido de esclarecimento que efetuou na reunião de Câmara descentralizada que se realizou no Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, relativamente ao transporte escolar de crianças com necessidades especiais. Pretende saber se o transporte das crianças já se encontra em efetivação de serviço.

. Limpeza no pós-incêndio de 13 de julho de 2022 – O Sr. Vereador Raul Cristóvão

dá uma nota positiva à intervenção de limpeza das árvores queimadas (devidas ao incêndio do passado dia 13 de julho na zona da Baixa de Palmela), bem como uma efetivação da limpeza da estrada nessa zona, agradecendo o trabalho desenvolvido.

Em relação às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa, Raul Cristóvão e Paulo Ribeiro, são dadas as seguintes respostas / esclarecimentos:

_ Feira Medieval de Palmela – Edição de 2022 – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** agradece as questões colocadas pelos Srs. Vereadores Carlos de Sousa e Raul Cristóvão e refere que estão de acordo sobre a importância do evento da Feira Medieval de Palmela para o concelho e a região, na medida em que tem um peso significativo na economia local, na restauração, e nas empresas de animação turística e hoteleira.

Há um conjunto de questões que, ano após ano, têm vindo a identificar-se no sentido de qualificar o certame e a edição de 2022 da Feira Medieval de Palmela foi a primeira edição organizada unicamente pelo Município de Palmela. Estão ainda numa fase de balanço, mas possuem indicadores que permitem aferir que foi um sucesso. Prevê que na próxima reunião de Câmara já possam ser apresentados alguns elementos para melhor elucidação de todos/as.

As entradas para este certame foram vendidas em vários locais, e houve, inclusivamente, uma venda antecipada na tentativa de procurar evitar aquilo que não se conseguiu: a existência de filas com algum significado durante alguns momentos. Não se conseguiu ter o multibanco em utilização, apesar dos vários contactos com diferentes agências bancárias, mas foi possível o pagamento por MbWay.

_ Fórum Turismo de Palmela – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** constata que o Sr. Vereador Carlos de Sousa falou que existem condições ótimas para o Turismo no concelho e está de acordo com esta afirmação.

_ Aspeto das centrais elevatórias de água e espaço envolvente das mesmas – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** permite-se esclarecer que a estação elevatória dos Olhos de Água é alvo de intervenções de manutenção / conservação, a par da limpeza dos espaços envolventes à mesma. Brevemente haverá lugar ao lançamento do procedimento para a manutenção / conservação de todas as estações elevatórias no concelho de Palmela.

_ Transporte escolar das crianças com necessidades especiais – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** menciona que se mantém o ajuste direto com a empresa Happy Bus. O concurso foi lançado com base nas listas dos/as alunos/as do ano letivo anterior, porquanto era inexistente uma lista atualizada. Entretanto reuniu-se com a empresa e procedeu-se à atualização das moradas, bem como dos horários e, neste momento, a empresa está a refazer os circuitos, o que irá originar uma modificação do contrato. Por uma questão de segurança e de providência, mantém-se atualmente o ajuste direto com a empresa Happy Bus.

_ Rua António Botto nas Colinas da Arrábida, em Quinta do Anjo – O **Sr. Presidente** menciona que não existe um projeto tipo para 'aquele' loteamento como sucedeu, por exemplo, com o Palmela Village. Não se vai condicionar a evolução da arquitetura e da estética, quer ao nível dos procedimentos, quer ao nível legal. Compete à Autarquia (Câmara Municipal) conferir que no edifício plurifamiliar, as descrições definidas no alvará de loteamento no que diz respeito a áreas encerradas, vãos, área bruta de construção e número de fogos, sejam respeitadas.

Termina, dizendo que a construção em curso está devidamente licenciada e obedece à comunicação prévia.

_ Encostas do Castelo de Palmela na situação do pós-incêndio de 13 de julho de 2022 – O **Sr. Presidente** refere que a Câmara Municipal tem trabalhado diariamente na aferição das condições das encostas do Castelo de Palmela na situação do pós-incêndio de 13 de julho de 2022. Têm sido recebidas muitas propostas e ideias interessantes que devem ser refletidas pelos serviços da Câmara Municipal pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e pelos proprietários. No que respeita à limpeza, importa referir que a remoção do material ardido e a contenção das arribas é da competência dos seus proprietários, que devem tomar conta das suas propriedades. Sobre o incidente havido no passado dia 13 de julho, no que concerne aos prejuízos e ao sofrimento causado às pessoas, o Município tem estado a assumir, numa lógica de serviço público e de apoio, um conjunto de intervenções que já não respeitam só às estradas municipais, caminhos e arruamentos. Já há intervenção em terrenos privados e, em alguns, coercivamente, porque se antes já não limpavam, agora menos o irão fazer. Está a haver intervenção após avisos e notificações. Há proprietários que pedem ajuda para a remoção dos detritos, porque não têm meios para o fazer, que vão juntando para que a câmara ou a empresa com a qual se efetuou

contratação por administração direta os possam recolher. Quanto à plantação, tem havido a preocupação de esclarecer todos que, em função das condições climatéricas e do tipo de solo. O relatório do pós-incêndio vai ser apresentado em reunião de Câmara, por forma a que o Município se possa candidatar a apoio(s) para ser ressarcido de 'algumas' verbas que estão a ser investidas nesta matéria. Esta é a promessa que foi feita.

Há equipas técnicas com intervenções planeadas já para novembro, dando continuidade durante o mês de dezembro e até mesmo janeiro, pois são os melhores períodos para plantações e até mesmo para efetuar podas. Há contactos com a ANEFA (Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente) que se disponibilizou para ceder espécies, assim como os produtores florestais também se disponibilizaram. Existe um orçamento próprio para adquirir espécies e já foram identificadas com o Gabinete do Ambiente quais as espécies que o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) não vai colocar entraves. As pessoas irão plantar dentro daquilo que lhes for indicado como sendo as mais corretas - as autóctones -, tendo em atenção o tipo de solo. O Município irá ofertar espécies e está a haver contacto com os proprietários dos terrenos informando-os de que podem encetar as plantações, sendo que também há pessoas a oferecerem espécies e a ajudar nas plantações.

Maia refere que a encosta Sul é da responsabilidade do Município de Palmela, perdeu toda a iluminação cenográfica, na medida em que foi destruída pelo incêndio em questão. Existe um plano que, na altura da primeira intervenção, teve que ter a aprovação de diversas entidades em relação ao que poderia ser plantado, o tamanho da espécie e qual a espécie, e é só aplicar o mesmo plano e projeto paisagístico que já tinha sido aprovado. Na altura, a empreitada foi de 2.900.000,00 € (dois milhões e novecentos mil euros) e agora será menos, porque é uma ínfima parte dos trabalhos que foram feitos na altura. A encosta do Castelo tem de voltar a ter cor, pois a erosão tem de ser contida.

Os trabalhos prioritários que estão a ser elaborados, para além da remoção do que é mais visível nas bermas e nos caminhos, arruamentos e outros, é limpar as passagens hidráulicas e linhas de água, bem como as dos particulares do concelho de Palmela, de modo a que possam correr sem obstáculos e sem provocar outros danos colaterais, tais como erosão das mesmas, perigo de cheias e limpando de modo a evitar contaminação das linhas de água. Há zonas que estão a ser monitorizadas semanalmente, pois foram identificadas com perigo de derrocada e deslizamento de pedras. Há zonas que serão de obras de engenharia complexa e que os proprietários irão tentar investir ou candidatar-se a fundos que venham a surgir para esse efeito, e outras que estão na berma do que é público, tal como a "estrada da cobra" e temos o projeto em elaboração que tem de se ver o que pode ser feito e em que moldes. O Município está a procurar com a empresa prestadora de serviços, quais os materiais que irão ser retirados e quais os que vão permanecer no local, de modo a aguentar estas primeiras chuvas e deste inverno. São pareceres técnicos de quem sabe como proceder e, mediante os mesmos, a Autarquia irá operacionalizar os trabalhos que têm de ser feitos.

_ Prolongamento da ciclovia com necessidade de mobiliário urbano – O **Sr. Presidente** expõe ao Sr. Vereador Raúl Cristóvão que o primeiro troço tem várias áreas de ilhas de bancos e até de mesas. O segundo troço, até ao limite do concelho, não tem nem nunca esteve previsto em projeto mas, pensando também nisso, há cerca de duas semanas ou três, ficou concluída a instalação de dois abrigos para transporte rodoviário de passageiros, pois chegaram pedidos para a colocação dos mesmos, nem que fosse na zona onde se encontram as paragens e que tivessem um banco.

_ Velocidades excessivas na Avenida dos Ferroviários, em Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** refere que, sobre a velocidade em Vale Flores, os serviços municipais colocaram os sinais com avisadores luminosos com bateria solar, duplicaram a altura das bandas cromáticas por causa dos veículos de emergência e pensa estar previsto para o local, tal como já começaram a aplicar em alguns entroncamento e cruzamentos em Pinhal Novo, a colocação do tapete meio abrasivo antiderrapante vermelho que, simultaneamente avisa a proximidade rotundas e causa maior atrito nos pneus. Mas não é de excluir a hipótese de estudar outros sistemas limitadores de velocidade. Há quem faça do local uma via rápida e pista para brincar à noite.

_ Circuito pedonal entre Quinta do Anjo e Cabanas (Alerta apresentado por vários fregueses destas localidades) – O **Sr. Presidente** informa o Sr. Vereador Paulo Ribeiro que a senhora vereadora talvez por lapso não referiu, que o município continua a aguardar, e até ao presente tem sido um braço de ferro complicado, a aprovação final do projeto por parte das infraestruturas de Portugal, para ser lançado o procedimento da chamada ciclovia entre os Portais da Arrábida e a entrada de Cabanas. Esse eixo vai, obviamente, facilitar a circulação pedonal, circulação em bicicleta e afins. Há depois um outro passeio que está feito de acordo com a lei das acessibilidades, entre a rotunda do ovelheiro e a entrada dos Portais, mas há depois uma ligação entre os Portais e a saída, uma famosa pastelaria também ali junto ao cemitério que, de facto, foi aquilo que as infraestruturas Portugal licenciaram à época. O passeio foi autorizado mas, de facto, não é uma zona segura para se caminhar, daí esta ideia da ciclovia que virá resolver melhor, em termos de segurança, quem quiser deslocar-se a pé entre as duas localidades.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** volta a usar da palavra para se referir ao seguinte tema:

. Encostas do Castelo de Palmela na situação do pós-incêndio – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** aponta que a intervenção de consolidação das encostas do Castelo foi sujeita a temperaturas elevadíssimas e pode ter ficado fragilizada. Quem o alertou foi uma pessoa ligada à engenharia Civil. Seria bom se ponderar uma vistoria e monitorização no local.

O **Sr. Presidente** alude que agradece a nota, mas estão sintonizados.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações – Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_20-22:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto, foram aceites, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doações em espécie efetuada pela Delta Post e pela Adega Cooperativa de Palmela, conforme a informação técnica que se anexa.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
DELTA POST, Lda. Rua de Diu, nº 8 Prior Velho 2685-325 Lisboa NIF: 514006790	Bens alimentares para grupos participantes na Feira Medieval	Feira Medieval em Palmela	1.017,57 euros (mil e dezassete euros, e cinquenta e sete cêntimos)
Adega Cooperativa de Palmela Rua da Adega Cooperativa 2950-401 Palmela NIF: 500008710	7 caixas de vinho de mesa e 4 caixas de moscatel	Receção à Comunidade Educativa	281,94 euros (duzentos e oitenta e um euros, e noventa e quatro cêntimos)
TOTAL			1.299,51 euros (mil, duzentos e noventa e nove euros, e cinquenta e um cêntimos)

Tendo em consideração a urgência na entrega de bens e a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, a aceitação das doações foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2022, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da aceitação das doações objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Serviço Municipal de Proteção Civil

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho.

PROPOSTA N.º SMPC 01_20-22:

«A Câmara Municipal de Palmela foi pioneira no estabelecimento de parcerias com as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho, instituindo uma forma de relacionamento rigorosa e transparente, concedendo apoios que vêm permitindo garantir às mesmas, e às populações do Concelho, níveis de prontidão operacional e segurança, consentâneas com as exigências dos nossos dias.

Em reunião de câmara, realizada a 6 de julho, a câmara municipal aprovou a atribuição de um subsídio de apoio ao investimento no valor total de 60.000,00 € (sessenta mil euros) distribuídos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros de Pinhal Novo e Águas de Moura.

Assim, e considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela só agora veio apresentar a intenção de realizar os investimentos, descritos no quadro seguinte:

Associação	Descrição	Valor investimento
AHB de Palmela	Aquisição de Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes – VDTD (veículo destinado ao transporte em banco (s) ou cadeira (s) de rodas, de um ou mais doentes e seus acompanhantes)	29.249,40 €

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro para investimento, no valor de 29.249,40 € (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta centimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_20-22:

«O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) continua a ser a receita mais importante do Município de Palmela representando no ano económico de 2021, 20% do total da receita, não considerando as transferências de fundos comunitários, execução de contratos programa com a administração central, empréstimos e venda de bens de investimento.

Da receita líquida deste imposto, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vulgo Lei das Finanças Locais), 99% destina-se aos municípios e 1% às freguesias, no caso de prédios urbanos, no caso da receita líquida dos prédios rústicos, a sua totalidade destina-se às freguesias.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira – nos termos Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas – é aplicada a taxa aos prédios urbanos aprovada pelas Assembleias Municipais entre 0,3% e 0,45%. A taxa para prédios rústicos é de 0,8%, fixada no Código do IMI.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação e cobrança do IMI nos últimos anos:

Ano	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022(*)	Variacã o %
Valor de Liquidação	12.039.757	11.599.702	- 3,66%	11.257.485	-2,95%	11.037.433	-1,95%
Valor cobrado e transferido para o município (**)	11.843.973	11.084.179	- 6,42%	11.139.993	0,50%	10.621.052	-4,66%

(*) Previsão, exceto liquidação.

(**) Inclui cobrança de liquidações do próprio ano e de anos anteriores.

Nos termos da atual Lei das Finanças Locais (LFL), que entrou em vigor em janeiro de 2014, o financiamento autárquico passou a depender, ainda mais, da receita do IMI, na medida em que a repartição dos recursos públicos transferidos para os municípios desceu de 25,3%, para 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IRC e IVA arrecadado pelo Estado. Este referencial de repartição dos impostos nacionais sofreu em 2020, um ligeiro ajustamento, em resultado de uma das alterações ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada em 2018 (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), a qual determinou que os municípios passem a receber uma parte da receita do IVA liquidado no território do concelho, relativo ao alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. Contudo, trata-se de um ajustamento modesto tendo em consideração a dimensão do orçamento municipal, situando-se em cerca de 293 mil euros, em 2020, 253 mil, em 2021 e em 2022, 233 mil euros.

Pelo seu peso na estrutura da receita municipal a redução da taxa do IMI tem de tomar sempre em consideração o comportamento das restantes principais receitas da autarquia – outros impostos diretos, transferências, venda de bens e serviços e taxas municipais – de modo a garantir uma receita global que assegure a continuação do serviço público prestado ao cidadão, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

A redução gradual, mas consistente e para todos os contribuintes, que o município tem promovido desde 2014 da taxa do IMI, tomou sempre em consideração essa avaliação global da situação financeira da autarquia. Ainda assim, esse gradualismo resultou numa redução significativa da taxa que passou de 0,48 em 2013 para, 0,34 em 2022, possibilitando uma poupança muito expressiva para munícipes, que na média dos 8 anos abrangidos (2014 a 2022) se estima ser superior a 2,2 milhões de euros por ano, tendo como referência o valor de liquidação.

A pandemia foi responsável por uma quebra do PIB de 8,4% em 2020. Em 2021 verificou-se uma recuperação do PIB de 4,9%, o que compensou metade da perda verificada em 2020. E, se em 2022 ainda se espera uma importante recuperação do PIB, 6,7%, segundo as estimativas de agosto do Conselho das Finanças Públicas, nos próximos 4 anos prevê-se um crescimento anémico do PIB inferior a 2%. Esta perspetiva pode até considerar-se bastante otimista já que um elevado número de analistas considera que a economia da EU irá sofrer uma contração no próximo ano devido ao impacto da guerra da Ucrânia. Em situação de guerra, e apesar da UE não estar diretamente envolvida, as previsões têm um elevado grau de incerteza, dependente da evolução do conflito e do nível das sanções aplicadas.

Apesar da alteração da conjuntura económica o comportamento previsto do IMT em 2022 e 2023, permite a continuidade da política de redução gradual do IMI, fixando a taxa para prédios urbanos em 0,325%, a que acresce a redução resultante da aplicação do designado IMI familiar (artigo 112º-A do CIMI).

De acordo com a informação facultada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a aplicação do IMI familiar no Município de Palmela resultará numa redução máxima de cerca 192 mil euros do valor de IMI pago pelas famílias abrangidas na liquidação de 2022.

Tipo de Agregado	Bonificação	N.º Agregados	Total
Agregados com 1 filho	20 €	3478	69.560 €
Agregados com 2 filhos	40 €	2420	96.800 €
Agregados com 3 filhos ou mais	70 €	361	25.270 €
TOTAL BONIFICAÇÃO			191.630 €

Efetuando a projeção da liquidação do imposto, incluindo o valor de outras cobranças, para o ano 2022, a cobrar em 2023, com a taxa máxima (0,45%) e a taxa proposta (0,325%), com a adoção do IMI familiar, obtêm-se os seguintes valores:

Unidade: euros

Taxas	Valor máximo 0,45% (1)	Valor proposto 0,325% (2)
Total de Liquidação (*)	15.635.951	11.316.112
Cobrança (**)	15.059.936	10.818.082

(*) Montante obtido através do valor patrimonial dos prédios urbanos do concelho de Palmela, disponibilizado no portal da AT em maio de 2022, aos quais se adicionaram outras liquidações que se verificam durante o próprio ano, incluindo imóveis que deixaram de estar isentos parcial ou totalmente.

(**) Previsão da cobrança em relação à liquidação 96%, calculada com base na médias dos anos 2019 a 2021, e a dedução de transferência para as freguesias, de 1%, e da bonificação para as famílias.

Ainda em matéria de IMI, o município, consciente das suas implicações, tem, desde 2006, introduzido majorações e minorações que, juntamente com as políticas municipais, contribuam para incentivar a reabilitação e combater a desertificação dos centros urbanos, revitalizar e promover o turismo em diversas áreas do concelho e estimular o arrendamento jovem. Todas essas opções se mantêm, agregando a presente proposta as deliberações que em diversos momentos foram aprovadas pelo município nos anos transatos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 112.º e 112º-A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022, com cobrança no ano 2023:

1. Taxa a aplicar ao valor patrimonial de 2022 dos prédios urbanos a cobrar em 2023: 0,325%;
2. Nos termos do nº 6 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 30% da taxa do IMI, que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, para os prédios urbanos ou frações, em bom estado de conservação e localizados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação, cujos limites constam do mapa, em anexo (anexo 1), e desde que o proprietário proceda à devida identificação do prédio/artigo urbano;
3. Nos termos do nº 7, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 20% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, para prédios urbanos ou frações arrendados situados na área de intervenção indicada no ponto anterior e desde que o proprietário proceda à devida identificação prédio/artigo urbano e fração e junte a esta, documentação comprovativa de arrendamento. Esta redução é cumulativa com a estabelecida no número anterior;
4. Nos termos do nº 3 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, elevar para o triplo a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano 2022 com cobrança em 2023 e aplicada aos prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos nos termos do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e/ou em ruína situados em toda a área do concelho;
5. De acordo com o n.º 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, e do n.º 2, do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, majorar em 30% a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, aplicada aos prédios urbanos degradados em toda a área do município, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos quais se verifique um nível de conservação de péssimo (1) ou mau (2) de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
6. Nos termos do n.º 7, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração da taxa do IMI, que vier a ser determinada

para o ano 2022 com cobrança em 2023 em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação jovem com idades entre os 18 e os 35 anos. As referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 300 € e de 10%, caso a renda seja igual ou superior a 300 € e inferior a 400 €, nas áreas definidas nos mapas em anexo (anexos 2 a 5);

7. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 30% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6;
8. Nos termos do n.º 6, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 20% da taxa do IMI, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6.
9. Nos termos do n.º 1 Artigo 44.º -B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aplicar a redução de 25% da taxa do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos considerados com eficiência energética, nos termos indicados no n.º 2 daquele artigo 44.º-B. De acordo com referido artigo considera-se haver eficiência energética, para os efeitos do número anterior, nos seguintes casos:
 - a) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - b) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - c) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.

10. Nos termos do artigo 112º-A, do Código do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aprovar a redução da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	20 €
2 (dois)	40 €
3 (três) ou mais	70 €

Anexos:

- Anexo 1: Limite da área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico
- Anexo 2: Núcleo urbano de Águas de Moura
- Anexo 3: Pinhal Novo (zona Sul)
- Anexo 4: Núcleo urbano de Poceirão
- Anexo 5: Zona antiga de Quinta do Anjo .»

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Vereador Carlos de Sousa para apresentação da proposta alternativa relativa ao IMI. Assim:

Gabinete da Vereação do M CCP:

O Sr. Vereador Carlos de Sousa apresenta a seguinte proposta:

. Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2023.

«O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) continua a ser a receita mais importante do Município de Palmela representando no ano económico de 2021, 20% do total da receita, não considerando as transferências de fundos comunitários, execução de contratos programa com a administração central, empréstimos e venda de bens de investimento. Da receita líquida deste imposto nos termos da legislação em vigor, 99% destina-se aos municípios e 1% às freguesias, no caso de prédios urbanos, no caso da receita líquida dos prédios rústicos, a sua totalidade destina-se às freguesias.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira é aplicada a taxa aos prédios urbanos aprovada pelas Assembleias Municipais entre 0,3% e 0,45%. A taxa para prédios rústicos é de 0,8%, fixada no Código do IMI.

A previsão do valor cobrado e transferido em 2022 para o Município é de 10.621.052 €.

A pandemia foi responsável por uma quebra do PIB de 8,4% em 2020.

Em 2021 verificou-se uma recuperação do PIB de 4,9%, o que compensou metade da perda verificada em 2020.

A CMP afirma que apesar da alteração da conjuntura económica o comportamento previsto do IMT em 2022 e 2023, permite a continuidade da política de redução gradual do IMI.

O senhor Presidente da Câmara por várias vezes tem dito que a situação financeira da CMP está de boa saúde e o MCCP, até agora, não tem razões para acreditar no contrário.

Ao ler a proposta da CDU verificamos que nunca aborda os impactos originados pela guerra na Ucrânia e os respetivos impactos nas famílias e nas empresas. A inflação generalizada, o terrível aumento dos preços dos combustíveis, o aumento das prestações dos empréstimos bancários para aquisição de casa própria, estão a ter implicações gravíssimas na qualidade de vida das famílias, não só nas famílias de baixo rendimento, mas também na chamada "classe média".

A proposta do MCCP de 0,30% implicará uma variação relativamente à taxa proposta de 0,325% de um decréscimo no total da liquidação de 863.968€, e de menos 857.369€ no respeitante à cobrança (utilizando os mesmos pressupostos que foram utilizados na proposta da CDU). Dinheiro que não entra nos cofres municipais, mas que indiretamente entra nos rendimentos das famílias.

Estamos numa época de incertezas, a grande maioria dos analistas económicos afirma que a recessão na Europa é uma possibilidade quase garantida, infelizmente a guerra na Ucrânia está para durar, e tudo isto nos indica que os problemas sociais, com uma abrangência cada vez maior na tipologia das famílias abrangidas, vão aumentar em 2023, daí a necessidade da aprovação desta proposta.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 112.º e 112º-A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022, com cobrança no ano 2023:

1. Taxa a aplicar ao valor patrimonial de 2022 dos prédios urbanos a cobrar em 2023: 0,30%;
2. Nos termos do nº 6 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 30% da taxa do IMI, que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, para os prédios urbanos ou frações, em bom estado de conservação e localizados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação, cujos limites constam do mapa, em anexo (anexo 1), e desde que o proprietário proceda à devida identificação do prédio/artigo urbano;
3. Nos termos do nº 7, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 20% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, para prédios urbanos ou frações arrendados situados na área de intervenção indicada no ponto anterior e desde que o proprietário proceda à devida identificação prédio/artigo urbano e fração e junte a esta,

documentação comprovativa de arrendamento. Esta redução é cumulativa com a estabelecida no número anterior;

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, elevar para o triplo a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano 2022 com cobrança em 2023 e aplicada aos prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos nos termos do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de Maio, e/ou em ruína situados em toda a área do concelho;

5. De acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, e do n.º 2, do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na atual redação, majorar em 30% a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, aplicada aos prédios urbanos degradados em toda a área do município, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos quais se verifique um nível de conservação de péssimo (1) ou mau (2) de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;

6. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração da taxa do IMI, que vier a ser determinada para o ano 2022 com cobrança em 2023 em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação jovem com idades entre os 18 e os 35 anos. As referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 300 € e de 10%, caso a renda seja igual ou superior a 300 € e inferior a 400 €, nas áreas definidas nos mapas em anexo (anexos 2 a 5);

7. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 30% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, em edifício ou fracção autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6;

8. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 20% da taxa do IMI, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do

Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6.

9. Nos termos do n.º 1 Artigo 44.º -B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, aplicar a redução de 25% da taxa do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos considerados com eficiência energética, nos termos indicados no n.º 2 daquele artigo 44.º-B. De acordo com referido artigo considera-se haver eficiência energética, para os efeitos do número anterior, nos seguintes casos:

- a) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
- b) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
- c) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.

10. Nos termos do artigo 112º-A, do Código do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aprovar a redução da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2022 com cobrança em 2023, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa
1 (um)	20 €
2 (dois)	40 €
3 (três ou mais)	70 €

Anexos:

- Anexo 1: Limite da área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico
- Anexo 2: Núcleo urbano de Águas de Moura
- Anexo 3: Pinhal Novo (zona Sul)
- Anexo 4: Núcleo urbano de Poceirão
- Anexo 5: Zona antiga de Quinta do Anjo.»

Sobre as propostas, relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2023, intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** informa que no programa eleitoral que o PS (Partido Socialista) apresentou, era a descida para o mínimo de 0,30 no final do mandato. Foi possível chegar a este valor de 0,325, porque é mais um esforço para 2023. Facilita muito para chegar facilmente aos

0,30 no final de mandato. Em relação ao IMI familiar é também uma conquista do outro mandato e que conseguiu, finalmente que a Câmara de Palmela tivesse o IMI familiar e chegou-se lá. É uma ajuda para quem tem mais filhos. Estamos num clima económico difícil, finalmente, alguns reconhecem que há guerra e a guerra tem um impacto muito claro na vida de todos. Estamos a ajudar as famílias do concelho. O PS apoia a proposta dos 0,325, do IMI familiar e todos os outros 10 pontos. Informa que vão votar favoravelmente.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, no cômputo geral, concorda com a proposta apresentada pela maioria. Também preferia que fosse já a taxa mínima, sendo sensível ao argumento do Senhor vereador Carlos Sousa que, de facto, vai-se atravessar um período muito difícil, com a questão da recessão que se aproxima, em especial com a subida da inflação para números que já não se estava habituados.

Na primeira reunião que houve neste mandato, existiu precisamente essa discussão, com a proposta que foi feita e a explicação até que foi dada na altura, e que todos os partidos e movimentos que aqui estiveram e intervieram, houve o compromisso de todos lutarem para que, até ao final do mandato se chegasse aos 0,3 e, de facto, a proposta aproxima-se.

Com esta proposta, mantendo esta linha de rumo a seguir, irão chegar à última proposta no mandato que decorre à taxa de 0,3, que é a taxa mínima que o Código do IMI prevê.

Assim sendo, vai votar favoravelmente a proposta apresentada pela maioria no sentido dos 0,325.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** menciona que não há uma só guerra neste momento, há muitas guerras e a paz deve ser defendida como um valor supremo. Qualquer perda de uma vida humana é sempre uma perda para a humanidade.

Concordando com o que foi dito, atravessa-se um momento difícil da história coletiva aproximando-se, a passos largos, uma recessão não só na Europa, mas no mundo e compreendendo que há, de facto, um conjunto de aumentos, quer nos bens essenciais, bens alimentares, custos energéticos para as famílias, para as empresas. Quando se decide sobre estas matérias, deve estar sempre, o sentido de grande responsabilidade e rigor nas contas públicas e aqui chegados a princípios, dos quais não podemos abdicar e creio que é sempre importante, ter presentes. Crê que esta proposta é uma boa proposta, é uma proposta cautelosa, é uma proposta que defende o interesse público. É uma proposta que revela rigor na gestão dos recursos públicos.

O **Sr. Presidente** argumenta que gostaria de convidar a meditar um pouco sobre o que é este imposto, para que é que ele serve e até a fundamentação daquilo que é hoje a avaliação patrimonial dos prédios. E quando se fala do IMI, fala-se de um imposto que tem que ver com o coeficiente de localização, o nível de infraestruturação, o nível de qualificação do espaço público, acesso a equipamentos educativos e é por isso o coeficiente de vetustez, de antiguidade. Se a casa tem ou não tem piscina, tem ou não tem garagem. Tudo isto tem que ver com o investimento que é feito no território. O metro quadrado em Palmela já não é aquilo que era há uns anos. Tem-se feito investimento para valorizar e nenhum estado local pode apoiar e pode distribuir aos

cidadãos mais desfavorecidos às famílias se não tiver receita. A receita cresce, porque temos muitas candidaturas, muitos financiamentos, mérito dos projetos, das candidaturas, porque existem empréstimos e capacidade para pagar os mesmos.

A energia também aumenta para os municípios, as prestações de serviços também aumentam para os municípios. Passou-se de cerca de 3 milhões de recolha de resíduos sólidos urbanos para 5 milhões e 800 mil euros. O município também tem que ter dotação financeira.

Submetida a votação a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxa a aplicar em 2023, numerada DAFRH 01_20-22, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxa a aplicar em 2023 – proposta alternativa apresentada pelo M CCP, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto a favor do Sr. Vereador Carlos de Sousa, os votos contra do Sr. Presidente e dos/as Srs./as Vereadores/as Fernanda Pésinho, Luís Miguel Calha, Maria João Camolas, Raul Cristóvão, Mara Rebelo e Pedro Taleço, e a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Declaração de voto do M CCP, apresentada pelo Sr. Vereador Carlos de Sousa:

"O M CCP votou contra a proposta da CDU de fixar a taxa a aplicar em 2023 em 0,325%.

E porquê?

A CDU tem vindo gradualmente a diminuir a taxa de IMI desde 2013, de 0,48% até 0,34% em 2022. Em condições normais estaríamos de acordo com esta proposta de diminuição para 0,325%.

Ora os tempos que estamos a atravessar são tudo menos normais. A proposta da CDU ignora os impactos originados pela guerra na Ucrânia e as respetivas consequências nas famílias e nas empresas.

A inflação generalizada, o terrível aumento dos combustíveis e do gás, os produtos alimentares a aumentarem todas as semanas, (apenas para dar alguns exemplos) estão a ter implicações gravíssimas na qualidade de vida de todas as famílias. Todos os analistas internacionais preveem uma recessão económica na Europa em 2023 e infelizmente tudo indica que a guerra na Ucrânia está para durar, o que significa um incremento das dificuldades económicas nas famílias e nas empresas.

Por estas razões o M CCP propôs uma redução para a taxa mínima de 0,30% em 2023. Esta taxa implicaria que cerca de 850.000 € não entrariam nos cofres municipais, mas indiretamente entrariam nos rendimentos das famílias no próximo ano."

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Derrama – Taxas a aplicar:

PROPOSTA N.º DAFRH 02_20-22:

«Nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar um Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola. A taxa poderá ser reduzida para os sujeitos passivos que tenham tido, no ano anterior, um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 €.

No município de Palmela a receita proveniente da Derrama sobre o lucro tributável tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: euro

Ano	2018	2019	2020	2021
Lucro Tributável > 150.000 € (ano anterior)	170.343.941	254.507.390	205.412.464	266.830.469
Lucro Tributável ≤ 150.000 € (ano anterior)	6.915.235	7.506.838	7.929.948	9.535.697
Valor da derrama **	2.705.567	3.767.540	3.915.031	3.121.667

*Previsão de arrecadação de derrama até ao final de 2022. A AT não disponibilizou até há data os dados sobre o lucro tributável de 2022.

** O valor da derrama arrecadada corresponde ao lucro tributável do ano anterior.

A cobrança de derrama em 2021 foi inferior cerca de 850 mil de euros face à cobrada de 2020, confirmando a expectativa de uma redução do lucro tributável em resultado dos efeitos económicos da pandemia.

Para o corrente ano prevê-se um significativo crescimento da derrama em virtude do aumento dos lucros tributáveis devido ao abrandamento da situação pandémica e ao crescimento do PIB de 4,9% em 2021. Assim, considerando este crescimento do PIB, prevê-se uma receita de derrama, em 2022, de 4,118 milhões de euros com a aplicação da taxa de 1,5% e a isenção para as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros.

Como reconhecimento da importância das micro e pequenas empresas, volume de negócios inferior a 150 mil euros, para o tecido económico e social nacional e particularmente do local enquanto geradoras de emprego, o município tem optado por isentá-las de Derrama, o que se traduziu num benefício estimado, em 2022, de cerca de 143 mil euros para as empresas abrangidas – 569 no total –, medida que se considera essencial manter em 2023 e que se traduzirá num benefício estimado em cerca de 151 mil euros.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18º do Regime

Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável das pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do município, de acordo com as seguintes taxas:

1. Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000 € - 1,5%;
2. Empresas com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 € - 0% (isento).»

Sobre a proposta de Derrama – Taxas a aplicar, numerada DAFRH 02_20-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** comunica que o M CCP vai votar a favor desta proposta. No entanto, deixa uma sugestão ao Sr. Presidente e, através do Presidente, à Associação Nacional de Municípios Portugueses: sendo da derrama um instrumento que é utilizado de acordo com a lei pelos municípios, deveria de caber também aos municípios, serem eles a decidir, conforme os casos, conforme as realidades de cada município, estes limites dos 150 mil euros. Mas a lei não permite e seria uma boa luta da Associação Nacional de Municípios junto do Governo, para que deixasse os municípios decidir e ter a flexibilidade dos valores mínimos e máximos, de acordo com a realidade empresarial do concelho.

O **Sr. Presidente** declara que a CDU está inteiramente de acordo, já se tratou disso e sabe-se que se pode ter ao alcance a possibilidade da criação de um regulamento de benefícios, isenções fiscais e outras, que é um abrir a porta de pandora, mas que tem de se trabalhar nesse assunto e, de facto, o patamar dos 200 mil é também uma das insistências da CDU sobre esta matéria, mas achamos que em primeira instância devia ser determinado a nível central.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere que estão todos de acordo que é preciso um regulamento novo. É preciso começar a tratar este problema da derrama com uma visão mais alargada e passa também por outros fatores: criações de emprego, questões ambientais. O PS acha que o próprio tecido empresarial do concelho se deve pronunciar sobre estas questões, pois devem ser participadas por aqueles que pagam. Estas questões precisam de ser faladas com quem investe e que quem está no concelho a produzir riqueza e emprego.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** informa que era importante haver uma maleabilidade neste imposto mas nunca esquecendo que o município tem de trabalhar não só para as empresas, mas também para os cidadãos numa simplificação fiscal e num desagravamento fiscal, concordando com o Sr. Vereador Carlos de Sousa, quando o mesmo fala sobre cada concelho poder ter permissão para impor seus limites, em relação ao quadro dos impostos para que os empresários tenham a noção clara daquilo que lhes pode ou não acontecer, em cada um dos territórios, para que não venham a ter surpresas. Irá votar favoravelmente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Participação variável no IRS para 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH 03_20-22:

«Nos termos do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Recorde-se que a participação direta no IRS prevista desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, destinou-se a compensar, em parte, a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para os municípios que passou, com essa lei, de 30,5% para 25,3% da média aritmética da receita proveniente do IRS, IRC e IVA, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social e que atualmente é de 19,5%.

No Município de Palmela a receita proveniente da participação no IRS tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: milhares euros

Ano	2018	2019	2020	2021
Participação no IRS	3.181	3.379	3.639	4.044

Dado que ainda não foi comunicado o valor proposto no Orçamento de Estado para 2023 da participação do Município de Palmela no IRS, considerando a tendência de crescimento desde de 2018, espera-se que o valor de 2023 seja de 4,465 milhões de euros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 5%, relativa aos rendimentos de 2023 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro para apresentação da proposta alternativa relativa ao IRS. Assim:

Gabinete da Vereação do PSD:

Pelo **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** é apresentada a seguinte proposta:

. Participação variável no IRS para 2023.

«Na proposta do OE22, estimava-se um aumento da receita de IRS de 14.541 Milhões € em 2021 para 15.203 Milhões € em 2022, ou seja, um aumento anual da receita de IRS em 662 Milhões € (um aumento de 4.6%). Em Agosto, a execução orçamental da receita de IRS mostra que a receita em 2022 está a crescer a 14.4%. Isto significa que a receita já cresceu, face ao período homólogo de 2021 um total de 1.3 mil Milhões €. Ou seja, a receita cobrada até Agosto de 2022 já excede em cerca do dobro o valor previsto de aumento para o ano todo. A manter-se este ritmo de crescimento da receita de IRS, esta teria no final do ano um valor em torno de 16.5 mil Milhões €. Ou seja, um aumento face a 2021 de 2 mil Milhões €. E um excedente de receita face ao previsto no OE22 de 1.3 mil milhões €.

Este excedente no país tem naturalmente reflexo no concelho de Palmela, onde também é previsível um crescimento da receita proveniente do IRS, em linha com o todo nacional. Se aplicarmos o crescimento previsto para o país ao concelho, a receita prevista de IRS para 2023 será de 4.767,48€, acima das previsões da autarquia.

O PSD, desde 2013, que tem defendido uma redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita criar um pacote atrativo para novas famílias que possam instalar-se e ter a residência fiscal no nosso concelho e aqui criar postos de trabalho e riqueza. Adicionalmente, pretendemos dar valor às famílias que já moram em Palmela e fazem deste o seu município para viver, proporcionando-lhes algum alívio nos seus orçamentos.

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução da participação variável no IRS, o que diminuirá a carga fiscal sobre o rendimento das pessoas. Este benefício é ainda maior quando temos a inflação a subir para níveis a que já não estávamos habituados.

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculado sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

De acordo com a previsão da autarquia, a participação do município de Palmela no IRS ascenderia, com a aprovação da percentagem máxima de 5%, a 4,465 milhões de euros, pelo que uma diminuição de 10% teria um impacto de 446 mil euros nas contas da autarquia, valor que poderá ser compensado pelas receitas provenientes de um maior dinamismo económico no concelho e principalmente ajudar as famílias que sofrem com o aumento do custo de vida.

Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de **4,5%** relativa aos rendimentos de 2022 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

O Sr. Presidente coloca a discussão as propostas relativas à Participação variável no IRS para 2023:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** menciona que, analisando as 2 propostas em simultâneo, o Sr. Vereador Paulo Ribeiro este ano superou-se e é um verdadeiro artista com as palavras, mas pegar uma proposta com base num Orçamento de Estado para 2022, quando se tinha um cenário macroeconómico completamente diferente do que o que se está a viver no presente momento e fazer cálculos com receitas de IRS que nada tem a ver com o panorama atual, é completamente ilusório e está a tentar enganar os munícipes, porque não é nada do que está aqui a passar. Obviamente que, no 1º semestre do ano 2022, não se sabia sequer o que é iria acontecer até ao final do ano. A guerra já tinha começado, mas o poder de compra ainda estava nos máximos, as taxas de emprego estavam nos máximos, não se conseguia prever. A economia estava no sentido crescente, logo as receitas aumentaram, obviamente, o que veio fazer exatamente o inverso no 2º semestre e em Orçamento de Estado para 2023. Estamos perante uma crise mundial que todos sabemos, estamos perante um orçamento de Estado que foi feito na medida daquilo que era possível e se outro Governo conseguir fazer melhor do que o Partido Socialista fez, então que apresente as propostas alternativas, que ainda não foram visualizadas nem apresentadas, só se vê críticas. A bancada do Partido Socialista vai concordar com a proposta que foi apresentada pela maioria e vai votar favoravelmente à mesma e votar contra a proposta do PSD com base em 3 premissas que, para o PS, são fundamentais:

A primeira, porque já há um entendimento da maioria em diminuir a taxa do IMI para 2023 numa tendência decrescente até ao final do mandato, e essa sim, possibilita uma poupança expressiva para os munícipes;

A segunda, porque consideram que é muito importante que esta receita do IRS seja alocada a um conjunto de desafios na área social para investimento nas famílias, em serviços e equipamentos, para o bem-estar, e principalmente, com o investimento na área da habitação, no âmbito da estratégia local de habitação, principalmente neste momento de incertezas que se vive quanto ao futuro e que se devem dar respostas de proximidade, sendo essa a função da Administração Local que todos defendem, consideram assim que na diferenciação positiva a nível social, que esta verba, no seu todo vai ter impacto nas famílias, vai ser muito maior do que a verba que cada munícipe poderia receber individualmente e isso faz toda a diferença;

A terceira premissa são as medidas que constam no Orçamento de Estado para o ano 2023 que vêm efetivamente ajudar as famílias, naquilo que é possível ajudar no momento de crise económica em que se vive, e fala-se da atualização dos escalões de rendimento IRS com base na valorização salarial em 5,1 por cento, o sistema de retenção na fonte que vai assegurar valorizações salariais e que vão traduzir em ganhos líquidos mensais para as famílias, o IRS jovem

que ainda ninguém abordou e que vem ajudar os jovens durante 5 anos a organizar as suas vidas. São medidas fundamentais importantíssimas para as famílias.

O **Sr. Presidente** refere que a posição de princípio da CDU é conhecida e está plasmada nas atas da discussão sobre esta matéria ao longo de muitos anos. Defendem que esta justiça social a fazer se faz em sede de reescalonamento IRS na Assembleia da República, tributando menos os rendimentos do trabalho e tributando, por exemplo, os lucros extraordinários. Com tudo isto que está a acontecer no mundo e que tem servido de argumento para a apreensão que temos e preocupação com economia, mas, em particular com as pessoas e com as famílias, há quem esteja a lucrar com isto.

Tomou-se aqui uma série de medidas, felizmente por unanimidade, por exemplo, da redução do IVA na eletricidade para todos, que é uma questão contínua presente nas discussões a nível nacional e até na Europa. Esta pretensão de devolução de IRS às famílias, já foram feitos no passado aqui alguns exercícios bem elucidativos e demonstrativos que não se está a devolver a quem mais precisa.

Aquilo que se assiste neste momento na estratégia local de habitação, em que os valores de referência do PRR (Plano de Resolução e Resiliência) que financia em cerca de 100 por cento o metro quadrado, tudo aquilo que tem sido possível adquirir para reabilitar e colocar no mercado de arrendamento a custos controlados jovem, substancialmente superior ao valor para ser financiado, o que significa que esta estratégia, não obstante o apoio do PRR e da Administração central, vai ter que contar com um esforço acrescido do município. Recebeu-se 480 mil euros para as competências descentralizadas na educação, gastou-se 600 mil. Está-se à espera de correção. Para a alimentação escolar, O Governo tem como termos de referência 1,75€, e não se consegue menos que 3,10€ por refeição. Tem de se ter a perceção que, sem esta receita não se pode fazer apoios socioeconómicos, socioeducativos que é, de facto, nas escolas que se pretende também apoiar as famílias com um reforço alimentar.

A devolução vai ser feita de uma forma socialmente mais justa, porque vai abranger quem mais precisa, mas também os que menos precisam. São eles que contribuem para o sistema através dos seus impostos de uma forma mais justa e de uma forma mais igualitária.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** declara que não queria deixar que a senhora Vereadora Mara Rebelo o aplaudisse sem saber porque é que estava a aplaudir, e explica que o orçamento para 2022, foi apresentado na Assembleia da República, em março, e já se tinha iniciado a guerra. O mesmo foi aprovado em abril e o Governo na discussão da especialidade, podia fazer atualizações, não o fez. Foi conservador em termos de previsão de receitas. O que a Sra. Vereadora Mara Rebelo inferiu, e que não está de acordo com a realidade, porque o Governo em Abril prevê uma receita muito baixa de IRS, previu um crescimento muito baixo no final do 1º quadrimestre e no final do 2º quadrimestre, ou seja, em agosto, já decorridos quase 2 terços do ano, a receitas suplantam e muito aquilo que era previsível. Significa que, e apesar da guerra, por causa dos

efeitos da inflação, ajudou a subida dos impostos. Por isso é que o Governo subiu mais o IRS do que era previsível. O Sr. Vereador usou os cálculos do Governo e não os dele.

Sabe que vão chumbar sua proposta, mas refere que aqui no município ao lado, o Partido Socialista está de acordo com o PSD os mesmos estão de acordo com o Partido Socialista, na diminuição da taxa variável de IRS. Lamenta que em Palmela não haja uma visão tão alargada, como há no município de Setúbal.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** expõe que Setúbal é Setúbal e Palmela é Palmela e recomenda a leitura do comentário político de Manuela Ferreira Leite fez na CNN.

Submetida a votação a proposta de Participação variável no IRS para 2023, numerada DAFRH 03_20-22, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Participação variável no IRS para 2023 – proposta alternativa apresentada pelo PSD, foi a mesma rejeitada, por maioria, com o voto a favor do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, os votos contra do Sr. Presidente e dos/as Srs./as Vereadores/as Fernanda Pésinho, Luís Miguel Calha, Maria João Camolas, Raul Cristóvão, Mara Rebelo e Pedro Taleço, e a abstenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH 04_20-22:

«A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua última redação, estabelece no seu artigo 106º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a definir pelos municípios e que não pode ultrapassar 0,25% do valor de cada fatura emitida aos consumidores finais.

Em 2017, o Município de Palmela aprovou a aplicação da referida taxa municipal de direitos de passagem através do aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas do n.º 5.3 do Capítulo VII, que carece de confirmação anual do valor da percentagem a aplicar.

A taxa de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela aprovada em 2017, deu origem à seguinte arrecadação de receita nos últimos quatro anos:

Unidade: Euros

Ano	2019	2020	2021
TMDP	25.045	25.603	29.326

*Previsão

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes (quatro operadores com redes próprias maioritariamente aéreas), as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações.

Face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal, emitida durante o ano de 2023, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, sua atual redação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião de um/a Vereador/a

Nesta altura, ausentam-se da reunião o/a Sr./a Vereador/a Maria João Camolas e Raul Cristóvão.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Atividades Económicas, Edificação e Reabilitação Urbana

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais associada a pedido de informação prévia e à operação urbanística de edificação e de autorização de utilização destinada ao exercício da atividade em Habitação Colaborativa (20 unidades).

Requerente: Fundação COI – Centro de Ocupação Infantil (IPSS). Processo: E-6050/2022.

Local: Rua do Alto Alentejo e Rua da Estremadura, em Brejos dos Carreiros, Olhos de Água.
Requerimento n.º 6019/2022.

PROPOSTA N.º DAU_DAEERU 01_20-22:

«A Fundação COI (FCOI), na qualidade de titular do processo n.º E-6050/2022, referente ao pedido de informação prévia (requerimento inicial nº 6104/2022, de 26 de setembro) de construção de habitação colaborativa, com 20 unidades habitacionais destinadas à população idosa, em tramitação na Divisão de Atividades Económicas, Edificação e Reabilitação Urbana (DAEERU), solicitou a isenção do pagamento das respetivas taxas urbanísticas através do requerimento n.º 6019/2022, de 21 de setembro.

De acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente na alínea b), do n.º 2, do art. 9º, na redação em vigor que resulta da alteração publicada em Diário da República de 17 de fevereiro de 2016, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 15364/2016, de 7 de dezembro, Aviso n.º 12252/2017, de 12 de outubro, Aviso n.º 15430/2017, de 21 de dezembro, Aviso n.º 399/2019, de 7 de janeiro, e Aviso n.º 777/2021, de 12 de janeiro, publicados no Diário da República, 2.ª série, estão isentas do pagamento de taxas as operações urbanísticas de edificação e de autorização de utilização ou sua alteração destinadas ao exercício da atividade, as associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social ou outras, legalmente constituídas, que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público.

Neste contexto e visando esta disposição, a prestação do necessário apoio e incentivo às entidades sem fins lucrativos, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, cujos fins visam a integração comunitária e social, que desempenham no nosso território um papel fundamental nas respostas à população, com impacto único no território e nos cidadãos, cumpre efetuar um escrutínio exigente e rigoroso das atividades e fins das instituições, por forma a distinguir esse papel de excelência e fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público, obviando a desvalorização e generalização insustentável de uma medida que comporta diminuição de receitas para o Município, essenciais ao financiamento do esforço de realização e manutenção de infraestruturas públicas.

Assim, apreciados pela Divisão de Intervenção Social e Saúde (DISS), do Departamento da Educação e Coesão Social (DECS), conforme parecer emitido em 06.10.2022, o objeto social e a caracterização da instituição, a atividade desenvolvida, a aprovação em sede de Conselho Local de Ação Social de Palmela, o enquadramento preconizado pelas parcerias com entidades públicas, entre outros aspetos, resulta reconhecer a inegável importância que a Fundação COI assume no concelho, em cuja atividade se reconhecem contributos de relevo na oferta de serviços de apoio a crianças, a jovens e a idosos, apoio à família e apoio à integração social e comunitária.

Mais se acrescenta que esta proposta de habitação colaborativa surge no âmbito de candidatura a fundo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de acordo com o Regulamento do Investimento "RE-C03-i01", caracterizando-se como uma nova geração de equipamentos e

respostas sociais, assim como prevê, ainda, a concretização da Medida 2.2 da Estratégia Local de Habitação do Município de Palmela.

Perante o exposto e nos termos dos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e visando a atribuição de isenção prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 9º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, **propõe-se**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo Regulamento, o reconhecimento pela Câmara Municipal de Palmela do direito à isenção de taxas prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais associadas ao pedido de informação prévia e à operação urbanística de edificação e autorização de utilização de Habitação Colaborativa, com 20 unidades habitacionais, ponderado o relevante interesse público que a Fundação COI prossegue na área do Município.»

Sobre a proposta de Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais associada a pedido de informação prévia e à operação urbanística de edificação e de autorização de utilização destinada ao exercício da atividade em Habitação Colaborativa (20 unidades), numerada DAU_DAEERU 01_20-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa da votação da presente proposta, tendo este pedido sido aceite pelo **Sr. Presidente**.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho – Sociedade Filarmónica Humanitária.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_20-22:

«A promoção da formação musical tem sido determinante na afirmação do território de Palmela como lugar de música e de cultura.

O Município de Palmela reconhecendo o trabalho que as escolas de música das entidades associativas do concelho desempenham no ensino da música, particularmente junto dos jovens, tem vindo a apoiar regularmente estes agentes culturais, na promoção da formação da música, visando melhorar a capacidade das associações para garantirem este verdadeiro serviço público e fazerem frente ao constante avolumar de despesas, tendo em consideração o historial de cada uma das entidades e o número de alunos em formação.

Neste sentido, e em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a

atribuição de apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) à Sociedade Filarmónica Humanitária, destinado ao funcionamento da sua Escola de Música.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Regresso à reunião de um/a Vereador/a

Regressam à sala e à participação na reunião o/a Sr./a Vereador/a Maria João Camolas e Raul Cristóvão.

Saída da reunião do Sr. Vereador Paulo Ribeiro

Nesta altura, o Sr. Vereador Paulo Ribeiro sai da reunião, não regressando.

Gabinete de Recuperação do Centro Histórico

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação.

Requerente: Nuno Diogo Canongia de Oliveira. Processo: FIMOC-4682/2022.

Local: Rua Contra Almirante Jaime Afreixo, n.º 106, em Palmela. Requerimento n.º 4517/2022.

PROPOSTA N.º GRCH 01_20-22:

«Através do requerimento identificado em epígrafe, foi solicitado o apoio financeiro para a realização de obras de conservação, correspondendo de forma resumida a trabalhos de reparação e pintura da fachada (ainda que integrada em obras de alteração por força da mudança da cor, cujo procedimento de controlo prévio decorre através do processo E-5886/2021) do edifício sito na Rua Contra Almirante Jaime Afreixo n.º106, em Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4807/19930901 da freguesia de Palmela e inscrição na matriz urbana da freguesia de Palmela sob o artigo 256, o qual é propriedade do requerente.

O prédio em causa, que se localiza na Área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico da Vila de Palmela, foi construído antes da entrada em vigor do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização (DL n.º 38382, de 07 de agosto de 1951), pelo que reúne condições para merecer apoio financeiro, nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação, doravante apenas designado por Regulamento do FIMOC.

Conforme o determinado no artigo 5.º do regulamento municipal antes invocado, as obras de conservação na fachada de edifícios que confrontem diretamente com o espaço público,

constituem-se ações e trabalhos elegíveis nos termos da concessão do apoio financeiro previsto no Programa de Financiamento de Obras de Conservação - FIMOC.

As obras descritas nos requerimentos anteriormente referidos, cujo orçamento global apresentado se cifra no valor de 2.839,74 € (incluindo IVA à taxa de 6%), constituem ações/trabalhos elegíveis para financiamento, de acordo com o determinado no art. 5.º do regulamento do FIMOC, publicada no Aviso n.º 5063/2021 do Diário da República, 2.ª Série de 18/03/2021, anexo ao EDITAL Nº 84/DAFRH-DAAG/2021.

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do FIMOC e considerando o valor do orçamento sujeito a apreciação camarária que se cifrou em 2.839,74 €, o apoio financeiro a conceder correspondente a 50% do orçamento apresentado, resulta num montante 1.419,87 € - IVA incluído à taxa de 6%.

Acresce ao valor/apoio financeiro a conceder, nos termos do n.º 6 do art. 8.º do Regulamento do FIMOC, atendendo ao facto do edifício no qual se pretende a execução das obras sujeitas a pedido de comparticipação no âmbito do FIMOC, ser habitação própria permanente e o requerente/titular ser possuidor de diagnóstico de doença degenerativa progressiva desde 2021, conforme atestado através de declaração apresentada e emitida pelo Ministério da Saúde - Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo Setúbal - Unidade de Saúde - USF Santigado, a majoração em 10% e que se cifra em 141,99 €, perfazendo um valor total de comparticipação de 1.561,86 €.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 e alínea k) do art. 25.º e alínea k), t) e ccc) do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Regulamento do FIMOC, **propõe-se** a aprovação do apoio financeiro solicitado, correspondente ao valor indicado de 1.561,86 € com IVA incluído, e que o mesmo seja concedido ao requerente, Sr. Nuno Diogo Canongia de Oliveira, mediante a apresentação de cópias das faturas dos trabalhos realizados, cumprindo-se os pagamentos de acordo com o estabelecido no n.º 6 do art. 10.º deste mesmo Regulamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Palmela e o Turismo de Portugal, I.P. – Formação + Próxima.

PROPOSTA N.º DDET 01_20-22:

«O Município de Palmela, no quadro da sua estratégia de desenvolvimento turístico, tem trabalhado na criação e sedimentação de parcerias e redes de *networking* entre os diferentes agentes associativos, cooperativos, empresariais e institucionais.

Neste contexto, com o intuito de dotar o tecido económico do setor turístico de oferta formativa de qualidade e adequada às necessidades do nosso território e, na sequência da apresentação do "Programa Formação +Próxima", propõe-se que seja celebrado um Protocolo de colaboração com o Turismo de Portugal, I.P..

O programa é desenvolvido pelas Escolas do Turismo de Portugal, em parceria com as autarquias enquanto agentes mais próximos das realidades locais e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território em que se inserem, com vista à capacitação na "arte da hospitalidade" através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das *soft* e *hard skills*.

Descentralizar a formação em turismo e adaptá-la às necessidades locais, por todo o território nacional, à diversidade das empresas do setor e extensível a toda a cadeia de valor do turismo, num programa de formação que seja mais próximo das pessoas e das necessidades dos territórios, são os principais objetivos deste programa.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a celebração do Protocolo de Colaboração, entre o Município de Palmela e o Turismo de Portugal, I.P., cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Palmela e o Turismo de Portugal, I.P. – Formação + Próxima, numerada DDET 01_20-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** alude que dever-se-ia ter em consideração e atenção em relação à redação das propostas e não usar anglicismos se não for terminologias no domínio da informática.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** narra que também é um grande defensor da língua portuguesa, tal como o Sr. Vereador Carlos de Sousa, mas aquilo que importa é valorizar o protocolo e aquilo que são os benefícios que traz as nossas gentes e para o nosso território.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Alteração ao Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela – Início de procedimento.

PROPOSTA N.º DDET 02_20-22:

«A Incubadora de Empresas do Município de Palmela viu o seu Regulamento de Funcionamento aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, em 20/12/2017 e 26/04/2018, respetivamente, e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 96, em 18 de maio de 2018, entrando em vigor no dia 21 de maio de 2018.

Passados estes anos, e decorrente do seu funcionamento, concluiu-se da necessidade de adaptar o Regulamento à realidade, tornando-o mais flexível e ágil e atualizando artigos desatualizados por força da alteração da estrutura orgânica do Município, mas também da identificação de necessidades e expectativas quer dos utilizadores quer da Incubadora.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser necessário submeter previamente a deliberação de órgão executivo, o início do processo de alteração ao Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- a) O início do procedimento de aprovação de alteração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e apresentação de contributos;
- b) Determinar que poderão constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a alteração do referido Regulamento, até 10 dias (úteis), após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA;
- d) Que a constituição como interessados e os contributos sejam dirigidos e endereçados à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 12 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Joaquim José de Carvalho – Acerto referente a julho de 2022.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_20-22:

«O Acordo de Cooperação tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela e, à data, a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

Neste âmbito, o Município de Palmela promoveu e desenvolveu a componente socioeducativa da educação pré-escolar, nomeadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar nos jardins-de-infância da rede pública, organizando ofertas diversificadas e garantindo que estas sejam pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

Através do Protocolo de Colaboração firmado com o Agrupamento de Escolas de Palmela e a Associação de Pais da EB Joaquim José de Carvalho foi possível que estes desenvolvessem a organização e realização de atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam os jardins-de-infância, após a finalização da componente educativa e até às 17h30, bem como em período não letivo, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação.

Assim, e de acordo com o referido Protocolo, é da responsabilidade do Município comparticipar financeiramente as Atividades de Animação e Apoio à Família, através da transferência de verbas em função do número de crianças abrangidas e respeitando os valores fixados e a transferir pelo Ministério da Educação, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças, independentemente do nível socioeconómico das famílias.

Uma vez que a assiduidade do mês de julho decorre sempre de forma inconstante, pelo facto do tempo letivo já ter terminado, o mesmo não foi contabilizado na atribuição anterior.

De referir que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Joaquim José de Carvalho foi a única que prestou esse serviço, durante o mês de julho.

O número de crianças e respetivos grupos que frequentaram as Atividades de Animação e Apoio à Família da educação pré-escolar da EB Joaquim José de Carvalho, durante o mês de julho, do ano letivo 2021/2022, foi de 32 crianças, divididos em 2 grupos.

Face ao exposto, por aplicação do Despacho n.º 1026/2014, de 22 de janeiro, que fixa o valor correspondente a cada grupo de 15 a 25 crianças no montante de € 706,21/grupo/mês e de acordo com a alínea u), do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de 1.412,42 € (mil, quatrocentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Joaquim José de Carvalho, referente ao acerto de contas do 3º período (julho), do ano letivo 2021/2022.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 13 – Atribuição de apoio financeiro para funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho – Ano letivo 2022/2023.

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_20-22:

«Considerando a contínua necessidade de apoiar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública do concelho, o Município de Palmela tem disponibilizado recursos financeiros aos Agrupamentos de Escolas destinados a compartilhar despesas com materiais de desgaste rápido e didáticos e conservação de diversos equipamentos, em função do número de alunos existentes em cada escola.

Ponderando a análise às prestações de contas, enviadas pelos Agrupamentos de Escolas, entende-se manter o valor de apoio igual ao ano anterior.

Atendendo à importância deste apoio, **propõe-se:**

1. Atribuir, no presente ano letivo, o valor de € 10,00 por aluno;
2. De acordo com a alínea ee), do n.º 1, do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a atribuição dos apoios financeiros abaixo indicados, para o ano letivo 2022/2023, no valor global de € 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos euros), respeitando o desdobramento descrito abaixo:
 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PALMELA: € 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta euros), correspondente a 1.335 alunos;
 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS: € 14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta euros); correspondente a 1.458 alunos;
 - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS JOSÉ SARAMAGO: € 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta euros), correspondente a 367 alunos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Idosos de Palmela.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_20-22:

«A Associação dos Idosos de Palmela é uma IPSS enraizada na Vila de Palmela, com laços fortes e estreitos com as instituições e com a comunidade, que contribui significativamente para um trabalho que responde prontamente às necessidades dos seus utentes, numa lógica de verdadeira promoção do envelhecimento ativo, conferindo às pessoas idosas instrumentos para a sua

autonomia, saúde e bem-estar. Dispõe, nas suas instalações, de um Centro de Dia e de um Centro de Convívio, para 30 e 70 utentes, respetivamente.

A reabertura do Centro de Convívio, a 1 de setembro de 2021, ainda num contexto de pandemia, exigiu que fossem melhoradas as condições de higiene e salubridade em algumas áreas que se encontravam danificadas no interior do edifício, resultantes do mau estado da cobertura. Lamentavelmente, por se encontrarem já executadas e faturadas, a despesa com um custo total de € 3.402,60, não foi elegível no âmbito da candidatura ao PRR que a instituição submeteu em março de 2022 e que, entretanto, foi aprovada.

Pelo exposto, considerando que:

- A Associação dos Idosos de Palmela é uma IPSS empreendedora, com um importante papel na prestação de serviços à população idosa, com respostas fundamentais à qualidade de vida, saúde e bem-estar de todos os que delas beneficiam, e que, numa lógica de parceria, participa ativamente na vida comunitária;
- A requalificação da sua sede é fundamental para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e que importa garantir as condições necessárias de forma a promover e melhorar a sua funcionalidade e conforto, tendo havido a necessidade de realizar trabalhos de conservação, urgentes e inadiáveis para a reabertura do Centro, não se encontrando esta intervenção contemplada na candidatura ao PRR;
- Apesar de demonstrar alguma estabilidade financeira, a capacidade de investimento desta IPSS apresenta-se, ainda, limitada, como se demonstra no Programa de Atividades e Orçamento 2022;

propõe-se, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Associação dos Idosos de Palmela, destinado a comparticipar nas despesas realizadas com a intervenção efetuada no interior da Associação, antes da reabertura do Centro de Convívio.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Proposta de preços máximos a praticar para novas modalidades desenvolvidas nas Piscinas Municipais – sentido de voto do Município.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_20-22:

«Numa perspetiva de alargar a sua oferta desportiva, procurando desta forma dar resposta às motivações e à procura dos utentes, a empresa municipal Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., estabeleceu parcerias

com a Escola de Surf NGARU e com a Escola de Windsurf Elisário.com, para dinamização de aulas e cursos destas modalidades.

Considerando que se tratam de novas modalidades, torna-se necessário estabelecer os preços máximos a praticar pela empresa municipal.

Por proposta do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, E.M., são propostos os seguintes valores:

1. Escola de Surf

- Promoção em meio aquático – Miniaula de Surf de 45 minutos: € 10,00 (grupos até 10 pessoas);
- Batismos de Grupo:
 - a) Adultos – € 25,00 (máximo de 10 pessoas), 90 minutos;
 - b) Crianças – € 25,00 (máximo de 10 pessoas), 45 minutos;
 - c) Aulas Particulares – € 50,00/mês, 90 minutos.
- Packs de aulas:
 - a) 3 aulas: € 65,00;
 - b) 6 aulas: € 115,00;
 - c) 10 aulas: € 165,00.

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Escola de Windsurf

- Promoção livre em meio aquático: animação com simulador dinâmico em meio estático (1 hora): gratuito;
- Batismos de Grupo – 2 horas com máximo de 6 pessoas: € 40,00;
- Aulas regulares de grupo – 1xsemana/3horas: € 170,00.

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Dando cumprimento aos Estatutos da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., compete ao representante da Câmara Municipal exercer, de forma vinculada à posição do Município, o seu voto na Assembleia Geral.

Assim **propõe-se**, em conformidade com o n.º 5, do artigo 9.º, dos Estatutos supra referenciados, que o sentido de voto do representante do Município seja de aprovação dos valores indicados.»

Sobre a Proposta de preços máximos a praticar para novas modalidades desenvolvidas nas Piscinas Municipais – sentido de voto do Município, numerada DCDJ 01_20-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** questiona os valores sobre a atividade a decorrer na Praia da Mata, mais concretamente sobre o transporte. Está o mesmo incluído nas mensalidades, paga-se à parte ou será cedido pela Câmara? O remanescente da proposta, o PS está de acordo.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que a Palmela Desporto tem a sua própria frota, portanto, tem forma de se deslocar para as suas atividades.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos:

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_20-22:

«De 29 de outubro a 1 de novembro, a aldeia de Quinta do Anjo volta a receber a Festa de Todos os Santos, uma das mais antigas festividades do Concelho de Palmela, em resultado de um forte e continuado envolvimento da comunidade, que tem mantido viva até aos dias de hoje a memória da promessa de proteção da Aldeia de Quinta do Anjo face ao terramoto de 1755.

De cariz religioso e profano, com fortes tradições na Freguesia de Quinta do Anjo, valoriza a história e as tradições locais, assumindo uma grande importância na vida cultural e religiosa da Quinta do Anjo, estando fortemente enraizada na comunidade.

A Associação de Festas de Quinta do Anjo, entidade organizadora das festividades, tem vindo a desenvolver um trabalho de continuidade, tendo como objetivo a obtenção de recursos para a realização da festa.

A Câmara Municipal de Palmela assume-se, uma vez mais, como parceira na concretização desta iniciativa e para além do apoio financeiro que agora se propõe, apoiará também a sua realização, nos aspetos logísticos, no valor estimado de € 2.500,00, na cedência de terrados e divulgação, contribuindo dessa forma para minorar os custos assumidos por parte da entidade organizadora.

Assim, e considerando a importância local da Festa de Todos os Santos, **propõe-se**, de acordo a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime do Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) à Associação de Festas de Quinta do Anjo como participação na organização da Festa de Todos os Santos, na Quinta do Anjo, bem como a cedência temporária de domínio público, no período de 24 de outubro a 5 de novembro, dos espaços assinalados na planta em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, situados nas seguintes artérias:

- Rua D. Jorge de Lencastre
- Rua João de Deus.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 17 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 03_20-22:

«A promoção da formação musical tem sido determinante na afirmação do território de Palmela como lugar de música e de cultura.

O Município de Palmela reconhecendo o trabalho que as escolas de música das entidades associativas do concelho desempenham no ensino da música, particularmente, junto dos jovens, tem vindo a apoiar regularmente estes agentes culturais, na promoção da formação da música, visando melhorar a capacidade das associações para garantirem este verdadeiro serviço público e fazerem frente ao constante avolumar de despesas, tendo em consideração o historial de cada uma das entidades e o número de alunos em formação.

Nestes termos, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro, no valor global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), às seguintes entidades, destinado ao funcionamento das respetivas Escolas de Música:

- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – € 2.000,00;
- Sociedade Filarmónica União Agrícola – € 2.000,00;
- Sociedade de Instrução Musical – € 2.000,00;
- Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras – € 1.500,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 18 – Preços de bilhetes para espetáculos no Cine-Teatro S. João.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 04_20-22:

«No âmbito da programação do Cine-Teatro S. João inserida na Candidatura de Apoio à Programação - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (2022-2025) da DGARTES, realizar-se-ão, até ao final do ano corrente, os espetáculos abaixo identificados.

Considera-se ser necessário proceder à criação de bilheteira para cada um deles, com a finalidade de participar nas despesas de realização dos mesmos e garantir a proporcionalidade no valor a estabelecer.

O preço de bilhete proposto para cada um dos espetáculos, tem em consideração o valor de contratação estabelecido pelas companhias e promotores, de acordo com os princípios

orientadores de equivalência e de justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o n.º 1, do artigo 12.º, da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela e Regulamento de Aplicação e Cobrança, a aplicação de preços de bilhete para os seguintes espetáculos:

- Dia 12 de novembro de 2022 – Teatro das Beiras – “Quem se chama José Saramago” - bilhete: € 5,00;
- Dia 18 de novembro de 2022 – Companhia de Dança Contemporânea de Évora – “Ensaio sobre a Cegueira” - bilhete: € 5,00;
- Dia 26 de novembro de 2022 – Concerto com Ricardo Ribeiro – “Trio de Fado” - bilhete: € 7,00;
- Dia 10 de dezembro de 2022 – Concerto com Camané – “Horas Vazias” - bilhete: € 10,00;
- Dias 3 e 4 de dezembro de 2022 – Espetáculo de Natal – “Circo Dallas” - bilhete: € 5,00.

O valor dos preços dos bilhetes, inclui o IVA à taxa legal em vigor.»

Sobre a proposta de Preços de bilhetes para espetáculos no Cine-Teatro S. João, numerada DCDJ_DCD 04_20-22, intervém:

O **Sr. Presidente** alega que a autarquia tem de conseguir trazer também este tipo de espetáculos por valores similares.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 19 – Atribuição de apoio à Associação de Jovens Os Caramelos, à Casa do Benfica em Palmela, ao Clube Desportivo Pinhalnovense e ao Palmelense Futebol Clube para a utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Pavilhão Desportivo José Silvério.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 05_20-22:

«Os municípios dispõem de atribuições legais no domínio dos tempos livres e do desporto, bem como a competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal para a Palmela Desporto, E.M. foi o de "garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais, no quadro dos regulamentos municipais

em vigor e dos programas e protocolos promovidos pela Câmara Municipal de Palmela”, o que também consta do contrato programa celebrado entre o Município de Palmela e a Palmela Desporto, E. M., relativo aos anos de 2022 e 2023.

Assim e de acordo com as candidaturas apresentadas pelos clubes para a utilização dos equipamentos municipais desportivos para a época desportiva 2022/2023, nas diferentes modalidades, a autarquia comparticipa a utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Pavilhão Desportivo José Silvério, em Poceirão até aos montantes definidos no quadro seguinte, de acordo com o definido nos Contratos-Programa a celebrar com os clubes, sendo estes responsáveis por liquidar junto da Palmela Desporto, E.M., os montantes que ultrapassem os plafonds definidos.

Clube	Equipamento	Modalidade	Valor total apoio 2021/2022
Associação de Jovens Os Caramelos	Pavilhão Municipal José Silvério	Futsal	10.000,00 €
Casa do Benfica em Palmela	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol	5.000,00 €
Clube Desportivo Pinhalnovenense	Campo de Jogos Municipal de Palmela e Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol, Ginástica e Futebol	23.500,00 €
Palmelense Futebol Clube	Campo de Jogos Municipal de Palmela	Futebol	25.000,00 €
TOTAL			63.500,00 €

Face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** a aprovação dos Contrato-Programa em anexo, no valor global de € 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos euros), de acordo com o quadro anterior, para a utilização dos equipamentos desportivos municipais para a época desportiva 2022/2023, valor esse já inscrito no Contrato-Programa celebrado com a empresa municipal Palmela Desporto E.M. para os anos de 2022/2023.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio à Associação de Jovens Os Caramelos, à Casa do Benfica em Palmela, ao Clube Desportivo Pinhalnovenense e ao Palmelense Futebol Clube para a utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Pavilhão Desportivo José Silvério, numerada DCDJ_DCD 05_20-22, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que tem uma dúvida em relação à Clausula 3.ª que fala das obrigações outorgante, neste caso, a Palmela Desporto, sobre a obrigatoriedade da mesma fazer um relatório mensal que deverá enviar para o 3.º outorgante, ou seja, para as entidades que utilizarem os espaços. Após a validação do relatório pelas entidades utilizadoras, o mesmo será enviado para o 1.º outorgante, a Câmara Municipal.

Questiona se a Câmara Municipal só transfere os valores para a Palmela Desporto depois de ter a notificação dos espaços realmente ocupados.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** intervém (*não tem o microfone ligado, por isso não fica registado em ata*).

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** menciona que sabe que são os valores contrato-programa, mas pode haver um dia em que a equipa não possa ir, por exemplo, por motivo de doença, não utilizando o espaço como estava programado. O que questiona é que, não estando o espaço a ser utilizado, a Palmela Desporto vai dizer à câmara para pagar o espaço?

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que será uma gestão feita entre o clube e a Palmela Desporto ao longo do ano desportivo.

O **Sr. Presidente** relata que, em 1º lugar, a verba até ultrapassa um pouco os valores que foram previstos no contrato programa existente com a Palmela Desporto, que entre outras coisas, tem que ter também este número de horas. O relatório será mais para os clubes não se perderem no número de horas e no valor, o que já aconteceu. Muitas vezes vão utilizando os espaços e, se o relatório não estiver atualizado, muitas vezes ultrapassam o número de horas e o valor atribuído à entidade, e depois não têm como pagar. O relatório será, sobretudo, um instrumento de monitorização e de controlo. Se o clube não utilizar num determinado dia, poderá utilizar em outra altura, desde que haja um planeamento e disponibilidade do equipamento e utilizar esse crédito de horas em outro dia. O relatório foi criado para que se auto-monotorizem.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 20 – Tarifas do Curso do Dia Nacional dos Castelos – Ratificação.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_20-22:

«O Curso do Dia dos Castelos, organizado anualmente pelo Município através do Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago (GEsOS) com o intuito de assinalar o Dia Nacional dos Castelos tem, este ano, o título de *Castros do norte de Portugal* e direção científica do Prof. Doutor Francisco Reimão Queiroga, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Irá realizar-se de 21 a 23 de outubro e contempla um dia de conferência (21) e dois dias de visita (22 e 23) a Castros no norte do país.

Tendo-se verificado que a proposta das tarifas não havia sido submetida à Câmara em devido tempo, foi proposto ao Sr. Presidente deliberar o valor das tarifas, em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo despacho se anexa e faz parte da presente proposta.

Assim, ao abrigo do artigo 35.º da legislação acima referida, **propõe-se** a ratificação do despacho do Sr. Presidente.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

. Convite para assistir ao Festival Folk – O **Sr. Presidente** estende o convite aos presentes e a quem assiste à reunião pela *Internet* para assistirem ao Festival Folk que vai ter lugar em Quinta do Anjo.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e trinta e oito minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco